



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 191 08 11980

0003

Câmara Municipal *Caieiras*
PRESIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

PRESIDÊNCIA: - Senhor CARLOS GOMES
- Sra. RUTH DE CARVALHO DÁRTORA
SECRETARIA: - Sr. BENEDICTO LOPES DE CAMPOS
- Sr. HUGO PEREIRA DA SILVA

Às vinte horas do dia dezessete de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta, no prédio da Câmara Municipal de Caieiras, com a presença dos senhores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dércio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Mário Della Torre, Nelson Manzanares, Névio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora, assume a Presidência, o senhor Carlos Gomes. O SENHOR PRESIDENTE: "Havendo número regimental, sob a proteção de nosso senhor Jesus Cristo, iniciamos os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária do ano de mil, novecentos e oitenta. Passaremos a seguir a:

EXPEDIENTE DA MESA

Ofício noventa e dois, de oitenta, do senhor Prefeito Municipal, que convocou a Câmara Municipal, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O senhor Primeiro Secretário procede a leitura da proposição apresentada. O SENHOR PRESIDENTE: "À Secretaria para as devidas providências. Requerimento número um, oitenta, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: Requerimento número 01/80. Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental e ouvido o Douto Plenário, sejam inseridos na Ordem do Dia desta Sessão, e votados em Única Discussão, os Projetos de Lei número: 1421/80, 1422/80, 1423/80, 1424/80 e 1425/80. Sala das Sessões, em 17 de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta. (aa) Dércio Pasin e outros." O SENHOR PRESIDENTE: "Em discussão o Requerimento número 01/80. Ninguém para discutir, encerrada a discussão, em votação. Os senhores Vereadores, que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. Aprovado em Única Discussão. Vamos apreciar primeiramente o veto total do senhor Prefeito Municipal posto ao Projeto de Lei dispondo sobre majoração de vencimentos e salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras. A Comissão de Justiça e Redação deve se manifestar sobre o veto do se



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0004

nhor Prefeito. Parecer oral da Comissão de Justiça e Redação favorável ao veto. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que forem favoráveis, permaneçam como se encontram. Aprovado o Parecer oral favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão, o veto do senhor Prefeito Municipal. Para discutir, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES.: "Senhor Presidente, caros colegas, quero fazer alguns comentários com referência ao veto do senhor Alcáide Municipal ao Projeto de Lei que deu aumento aos servidores de nossa Prefeitura a partir de novembro de mil novecentos e setenta e nove. As alegações do senhor Prefeito, não condizem com a realidade. Afirma ele que vetou o Projeto por conter Emenda Inconstitucional. Ao meu ver, não houve necessidade de ser vetado o Projeto, e sim, só a Emenda. Na verdade o que o senhor Prefeito fez foi pura demagogia com os seus servidores, dando a entender que a Câmara Municipal desta cidade foi a única responsável pelo atraso do tão almejado aumento dos senhores Servidores. Porém, nossa bancada já estava alertada, nosso colega Dêrcio Pasin disse diversas vezes nesta tribuna que o senhor Prefeito, não tinha dinheiro para pagar aos senhores funcionários, confirmou, o senhor Líder, de fato é verdade. Com esse Projeto que entra nesta Casa na Sessão de hoje, o número 1421/80, provou o senhor Prefeito, que de fato não havia dinheiro para pagar aos servidores, porque ele vetou o Projeto alegando que a Emenda era inconstitucional, mas, pergunto ao senhor Presidente e ao Líder da bancada do Mdb: o Projeto era inconstitucional, me parece que não, mas então não havia motivo para que ele vetasse esse Projeto, o que houve, foi no interior do aumento para a Câmara, alertaram ao senhor Prefeito que ele teria de pagar também o abono do décimo terceiro que é o abono de natal, aí ele ficou com "a pulga atrás da orelha", quando chegou a Emenda do nobre colega Névio, foi a salvação para o senhor Prefeito arrumou um motivo para vetar o Projeto, agora confirmou as nossas alegações, já estive nesta tribuna várias vezes, o nobre colega Dêrcio, o nobre colega Névio, Nelson e Assis também disseram aqui várias vezes que o senhor Prefeito não vai ter cobertura financeira, os elementos do MDB disseram que não, que ele teria cobertura, confirmou o nosso pensamento. Aí, o veto de senhor Prefeito veio declarar



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0005

abertamente o não pagamento aos Servidores, a culpa não é da bancada da Arena, é dele. Era isso o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, apenas para complementar às palavras do meu colega Macedo, no referido Projeto de Lei, nós fazendo os cálculos, nós que eu digo, é a bancada da Arena, nós víamos que seria humanamente impossível o senhor Prefeito "botar" em execução o referido Projeto, porque não havia verba suficiente para pagar o funcionalismo, mesmo porque, ele teria a um mês pela frente, o pagamento do décimo terceiro salário aos Servidores. Então, nós subimos aqui a esta tribuna, já dizíamos na época que aquele Projeto não era viável porque não havia condições de pagamento para o funcionalismo. Foram feitas várias Emendas no Projeto, Emendas que nós apoiamos e achamos justas e bem disse o nobre Vereador Macedo, se o senhor Prefeito não a chasse por bem as Emendas, ele deveria apenas e unicamente vetá-las e levar avante o Projeto de Lei. Vetando o Projeto na sua totalidade, ele veio de encontro mais uma vez àquilo que nós dizíamos aqui nesta tribuna, que a Prefeitura não teria condições financeiras para pagar o funcionalismo. Mesmo porque, nobre Vereador Macedo, veja bem Vossa Excelência que o senhor Prefeito Municipal vetou totalmente aquele Projeto de Lei por achar que a Emenda feita pela Câmara era irregular. Eu pergunto a Vossa Excelência e aos demais Vereadores: nós fizemos uma Emenda ao Projeto de Lei orçamentário que não foi acatada pelo senhor Prefeito Municipal, e que ele achou que ela era irregular, no entanto, ele não vetou o Projeto de Orçamento, sancionou e promulgou a Lei em total desrespeito à atuação deste Legislativo. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o nobre Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, inicialmente eu devo deixar bem clara a minha posição a respeito da Lei Orçamentária de Caieiras. A Lei Orçamentária que foi lembrada pelo meu antecessor, nobre colega Dércio Pasin, é totalmente inábil e não poderá prosperar sob pena do exercício financeiro deste ano, que iniciou a primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro de mil, novecentos e oitenta, ser totalmente considerado como anticonstitucional, e todas as despesas que o senhor"



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal fizer, ultrapassando o limite de vinte por cento que foi dado a ele por esta Casa, e ele pedia oitenta ou cem por cento serem consideradas movimentações contábeis fora de qualquer cogitação para o orçamento deste ano. De formas que o senhor Prefeito vai assumir integralmente a responsabilidade de manusear um Orçamento cuja efetividade só mesmo foi colocada em vigor porque o senhor Prefeito, desaconselhado ou mal orientado, pura e simplesmente, promulgou no seu total, no seu princípio da forma pela qual foi enviado a esta Casa, sem cogitar por uma Emenda assinada por nove Vereadores que diminuíam tão somente as possibilidades de movimentação desse orçamento. Ele queria em cada rubrica, em cada item do orçamento, manuseá-lo a seu bel prazer, aumentando aquelas despesas até cem por cento. A Câmara, pela sua maioria absoluta, com nove assis naturas, não permitiu, não deixou que ele fizesse isso, então, ele teria que ter vetado essa Emenda e não o fez, pura e simplesmente, admitiu o orçamento da forma originária como bom, e está usando. Os senhores vão ver, a curto ou médio prazo, ou quem sabe a longo prazo, que essa atitude impensada do senhor Prefeito, vai acabar por complicar a sua atividade política, se é que já não está seriamente prejudicada. Mas não é isso o que me trouxe a esta tribuna, o que me trouxe a tribuna, foi a propositura que hora está em discussão, o veto que ora está em discussão, que é, como disse o nobre Vereador Macedo e o Vereador Pasin, o tipo do jogo de passa-moleques, o tipo do jogo de brincadeira que o senhor Prefeito já está nos cansando e cansando a população desta cidade de fazer o jogo do passa-moleques, de fazer brincadeiras, como se a população desta cidade fosse composta de bonecos de madeira que ele pudesse regular e brincar a seu bel prazer. O que ele fez com esse corpo de funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, foi alguma coisa que se não visível para pessoas de outros Municípios que estão acompanhando o que está acontecendo aqui em Caieiras, pelo menos para nós que estamos em contato com esse povo, com essa gente, que são amigos nossos, e que moram nesta mesma terra, chocante. O senhor Prefeito sabia de antemão que em novembro, ele não poderia ter mandado aquele Projeto para esta casa, porque se em novembro fosse dado cinquenta por cento de aumento para o funcionário público da Prefeitura, ele teria que em dois meses, novembro e dezembro, pagar cento e cinquenta por cento, daquela folha de pagamento que ele já tinha em mãos. Então, pergunta-se: um funcionário que ganhe dez mil cruzeiros por mês, ele te



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ria um aumento de cinco mil, que seria o aumento de novembro, cinco mil em dezembro e mais cinco mil do abono de natal, que evidentemente seria calculado, na conformidade do aumento. Então, vejamos que quem ganhava dez mil cruzeiros por mês, apenas para exemplificar, perdeu, nestes dois meses, por brincadeira do senhor Prefeito, por absoluta cretinice do senhor Prefeito, cento e cinquenta por cento, perdeu, quinze mil cruzeiros em apenas dois meses. O que me traz a esta tribuna, não é a condenação do senhor Prefeito porque todo o mundo em Caieiras hoje, sabe quem é esse homem, de formas que não é preciso perguntar para ninguém, todos os moradores de Caieiras já conhecem a índole desta pessoa, o que me traz aqui, é para defender o meu nobre colega Névio, porque eu fui procurado por dois ou três funcionários da Prefeitura, e que foram me afiançar, que foram tentar me convencer que o senhor Prefeito tinha feito esse jogo de passa-moleques, com a comparceria do Névio, o que eu não acreditei, disseram-me que ele jogou esse Processo na Câmara, e pediu ao seu sobrinho que apresentasse uma Emenda Inconstitucional para que ele pudesse vetá-la, para que ele ficasse bonitinho e para que ele ficasse bem diante dos funcionários públicos, eu não acreditei e contestei, e contestei, se quiserem, a hora que quiserem, eu posso transferir esse problema para uma tribuna pública, e eu disse, o Névio não se proporia a fazer um papel de meninice, porque ele é um moço que eu conheço, é trabalhador, é honesto em seus princípios e não faria o jogo do tio. Então, o senhor Prefeito não usou o Névio, o Névio apresentou aquela Emenda imbuído, acredito e estou defendendo paradoxalmente um adversário político. Ele apresentou aquela Emenda, imbuído das melhores das intenções, mas o que se comenta hoje, é que o senhor Prefeito jogou o processo na Câmara, para que pudesse jogar os funcionários públicos contra a Câmara e posteriormente, usou um Vereador, parente dele para apresentar uma Emenda, para que ele pudesse vetar o Projeto, para que esse aumento, ao invés de funcionar em novembro e dezembro, e junto com o abono, que daria, cento e cinquenta por cento em cima do salário dos funcionários para as suas festas natalinas, se ficasse representado a partir de primeiro de Janeiro tão somente esse aumento. Então, à vista de tudo o que se comenta, eu perguntaria aos senhores: nós estamos hoje, nós estamos hoje discutindo o veto do senhor Prefeito, não custa nada a esta Câmara, dotada da hombridade, que Deus lhe deu, rejeitar o veto, e o senhor Prefeito que fique de

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

vendo os cento e cinquenta por cento aos funcionários públicos, que' ele prometeu dar, se ele não tiver o dinheiro para pagar os cento e cinquenta por cento, cinquenta do aumento de novembro, cinquenta de dezembro e cinquenta do décimo terceiro, que pelo menos, os funcioná- rios fiquem com um crédito na Prefeitura para quando ele se entender como um bom administrador e que conseguir fazer uma administração ' correta nesta cidade, ele possa pagar o que ele está devendo moral - mente e que o nosso colega Névio, não fique sob a observação que eu condenei, não acredito que tenha acontecido, e o defendi, e estou de fendendo nesta tribuna, com toda a sinceridade de espírito. Ora, a qui estamos, dois, quatro, cinco, seis, dez Vereadores todos, onze ' Vereadores, a maioria, porque não rejeitamos o veto do senhor Prefei to hoje, porque não rejeitamos o veto do Prefeito hoje, eu pergunto? Se nós rejeitarmos o veto do Prefeito hoje, provavelmente, ele não ' vai ter o dinheiro para pagar o aumento amanhã, mas vai ficar deven- do, aliás, ele já está devendo moralmente esse aumento aos funcioná- rios públicos de Caieiras. Então, senhor Presidente, a minha declara ção de voto, eu voto pela rejeição do veto, eu acredito que todo o mun do que votou a favor do Projeto, tenha que rejeitar o veto, rejeitan do o veto, é provavel que os funcionários não vão receber de imedia- to os cinquenta por cento de aumento cinquenta por cento de novembro e dezembro, mas o crédito lá estará aberto, e mais dias menos dias, eles terão, serão pelo menos, na pior das hipóteses, eles serão não enganados, como o senhor Prefeito teima em fazer não só com os fun- cionários, mas com toda a população do Caieiras. Esse veto do Prefei to, tem que ser rejeitado pelo que entendo, deve ser rejeitado o ve- to e deve ser entendido ainda, que a Emenda do Vereador Névio, o ve to à Emenda do Vereador Névio deva ser aceita, eu voto a favor do ve to à Emenda do Vereador Névio, mas eu voto contrariamente ao veto do senhor Prefeito Municipal, ao seu próprio Projeto de Lei, foi ele que mandou para esta Casa. Esse é o meu ponto de vistas, nós devemos apo iar o veto do senhor Prefeito em partes, no que diz respeito à Emen- da do Vereador Névio, que é realmente inconstitucional, que movimenta ria, eventualmente, bem públicos, bem financeiros, econômicos e a Co- nstituição veta, mas temos onze Vereadores capacitados, capazes de rejeitar esse veto e então, o senhor Prefeito ficará devendo para os senhores funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras: os cinquen ta por cento relativo a novembro, cinquenta por cento relativo a de-



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0009

zembro e os cinquenta por cento relativo ao abono de natal, além dos cinquenta por cento que entrará em vigor, que entraria em vigor a partir deste mês. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora." O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhor Presidente, senhores Vereadores e senhores funcionários, bom, o Projeto de aumento praticamente já virou uma novela, não é? Então, aproveitando a presença de alguns funcionários aqui, alguns funcionários esclarecidos da nossa Prefeitura que servem de porta-voz a outros funcionários, queria pelo menos, justificar não, porque eu tenho a livre consciência da legalidade das minhas Emendas apresentadas àquele Projeto de Lei de aumento. Agradeço às palavras do nobre Vereador Nelson Manzanares me defendendo, que era um dos comentários de que eu não estava sabendo. Quando discutimos o Projeto de Lei de aumento, no mês de novembro, mais ou menos, várias e várias reuniões que nós fizemos aqui na Câmara, tivemos a oportunidade de fazer algumas sugestões, sugestões essas que na oportunidade não haviam sido aceitas pelo senhor Prefeito Municipal. Fui procurado várias vezes por funcionários que seriam prejudicados se o Projeto de aumento fosse aprovado da maneira em que estava. Propus-me apresentar algumas Emendas. A primeira Emenda que eu propus, foi o retorno da dedicação, que alguns funcionários já gozam desse direito, e que naquele Projeto não constava. Isso queria dizer o seguinte: alguns funcionários já recebem cinquenta por cento de dedicação exclusiva, que caso a dedicação fosse abolida do Projeto, da Lei, esse funcionário perderia o direito. Então, a primeira Emenda que eu apresentei, seria o retorno dessa dedicação, seria aqueles cinquenta por cento para trabalhar oito horas diárias..A segunda Emenda que eu apresentei, que realmente era inconstitucional, mas por ter justiça social e por a Câmara ser soberana, eu achei que era viável apresentá-la. Alguns funcionários, senhor Presidente, senhores Vereadores e senhores funcionários, iriam receber apenas quinze por cento de aumento, o que seria uma injustiça. Então a segunda Emenda apresentada, seria o seguinte: que todo o funcionário teria o aumento, pelo menos de cinquenta por cento sobre vencimento do mês de outubro, quer dizer, o aumento seria a partir do mês de novembro. Ora, pergunto a todos vocês, senhor Presidente e senhores Vereadores: se ela era inconstitucional, ela era,



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

0010

pelo menos justa, as duas Emendas, quem apresentou, fui eu. Foram a provadas por unanimidade e após a aprovação das mesmas, muitos comentários surgiram dentro da Prefeitura e pela cidade, diziam que o senhor Prefeito iria rejeitar o Projeto pelas Emendas apresentadas por mim. Todos sabem, senhores Vereadores e senhores funcionários que aqui hoje se fazem presente, são funcionários esclarecidos, sabem muito bem que quando é apresentada alguma Emenda a um Projeto de LEi, o senhor Prefeito Municipal pode muito bem, rejeitar apenas a Emenda, eu acho que nem preciso mais justificar porque todos conhecem o assunto. Agora, com respeito a esses funcionários, se não me engano, fo-ram esses funcionários que procuraram o senhor Nelson Manzanares, eu só tenho a dizer o seguinte, não sei quais são esses funcionários, e os que aqui se fazem presentes conhecem a minha índole, sabem do meu trabalho perante ao meu eleitorado, perante ao povo de Caieiras, porque eu acho que a gente tem obrigação não só com aquele município que vota na pessoa, acho que nós temos obrigação com a cidade toda, com todas as pessoas, em Caieiras tem quase quarenta mil habitantes. Então todos sabem o meu trabalho que eu venho realizando, nunca me senti preso pelo parentesco que eu tenho com o senhor Prefeito, respeito é lógico, é sangue do meu sangue, e eu como parente dele, tenho que respeitá-lo, quando ele está certo, eu sou o primeiro a cumprimentá-lo, quando está errado, eu acho que como parente dele e Vereador, como é o caso também da minha tia que é Vereadora, nós somos os que tem obrigação um pouquinho mais do que os outros Vereadores de ajudá-lo, de dar sugestões porque é o nome da família que também pensa. Então, a esses funcionários que eu não sei o nome, talvez não me conhecem, porque aqueles que me conhecem, acredito que não iriam falar isso. Eu queria deixar aqui bem claro, não sei realmente qual foi o motivo do Projeto ter sido vetado. Não concordei, apesar de votar quase na sua totalidade favorável, eu não concordava com aquele Projeto, eu achava que ele tinha alguns absurdos, tinha alguns erros e que com esse novo Projeto, me parece que foi até a mão de Deus que entrou. Em uma reunião que nós fizemos aqui, acho que estavam presentes a maior parte dos Vereadores, algumas sugestões foram apresentadas, e principalmente nos cargos de Diretores, aos quais nós queríamos unificar, agora nesse novo Projeto, eles já estão unificados, existe só um cargo de Diretor, foi acatado. Fizemos reuniões, umas duas reuniões com o senhor Prefeito, todas as sugestões apresenta



0011

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

das foram acatadas, eu acredito que se o Projeto não atender cem por cento aos interesses e necessidades dos funcionários, eu acredito que chegue por perto. Nós estamos agora em uma fase de transição salarial, podemos dizer assim, e pela nova Lei, Lei Salarial Política, do Governo, talvez as próprias Prefeituras serão obrigadas a dar aumentos semestrais e acreditamos que futuramente, talvez este ano ainda, o nosso funcionalismo possa gozar desse direito. Se esse Projeto que hoje será votado, mais uma vez eu repito, não atende cem por cento, garanto aos senhores que ele chega lá. Ele é, na minha opinião, mais completo e mais justo, o que é mais importante. Aquele outro projeto, nele existia algumas injustiças, às quais eu era contrário, mas como já está virando polêmica daquela ocasião, e para não prolongar mais o sofrimento dos funcionários Públicos, nós resolvemos aprovar, hoje veio o veto, alguns, a maior parte dos casos foram corrigidos, foram colocados em seus devidos lugares, eu acredito que seja, ao contrário do outro, a contento dos senhores funcionários. Eu queria agradecer mais uma vez às palavras do Vereador Doutor Nelson Manzanares pela minha defesa, eu acho que tenho a obrigação de vir aqui, apesar de ter poucos funcionários, e que vocês aqui hoje encontrados, transmitam aos outros o meu ponto de vista, que para mim é importante, porque o Vereador é muito cometado na cidade. Com aparte o nobre Vereador Carlos Gomes". O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Eu só queria deixar registrado também em Ata que Vossa Excelência foi bastante feliz na apresentação das Emendas, porque veio corrigir algumas das distorções que se verificavam, e não pode se arguir que em função da Emenda de Vossa Excelência, é que gerou o veto total ao Projeto de Lei porque um Projeto de Lei poderia ser sancionado em todas as suas partes e vetado apenas e tão somente as Emendas. Então, não foi por causa das Emendas de Vossa Excelência que o Projeto de Lei foi vetado". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Agradeço às palavras do nobre Vereador Carlos Gomes. É, tem males que vem para o bem a verdade só vai aparecer, ou já está aparecendo para aquelas pessoas esclarecidas. Então, eu não tenho o "rabo preso" com ninguém, eu só sou um "cara", uma pessoa que age de acordo com a minha personalidade, que eu acredito que seja digna de crédito de qualquer munícipe desta cidade. Eu achei que por obrigação vir aqui, esclarecer apesar da defesa do nobre Vereador mais obrigação maior seria a minha. Cada



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

um dos senhores funcionários que estão aqui, irão logicamente tirar suas conclusões e cabe a eles julgar. Eu tenho certeza que serei absolvido. Muito obrigado." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, na verdade, senhor Presidente, eu gostaria também de associar-me à defesa do nobre Vereador Nelson Manzanares quanto ao nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora no qual, esses funcionários, chegaram a pensar que houve uma trama entre o senhor Prefeito e o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. Eu confio piamente na honestidade do Vereador e também do senhor Prefeito, sei que não chegariam a esse ponto. Por outro lado, nobre Vereador Nelson Manzanares, este modesto Vereador que hora faz uso desta tribuna se encontra entre a cruz e a espada. Por um lado, porque sou amigo do senhor Prefeito Municipal, Gino Dártora, por outro lado, porque também sou amigo de Vossa Excelência, adversário político sim, mas sou amigo de Vossa Excelência. Mas, juro por Deus que tentarei fazer a minha análise pessoal quanto ao veto do qual Sua Excelência defende a idéia de que seja rejeitado o veto do senhor Prefeito. Como disse, nobre Vereador, tem a felicidade de ser seu amigo, apesar de ser adversário político, mas se Vossa Excelência fosse um inimigo pessoal, e hoje estivesse na pele do senhor Prefeito Municipal, eu juro, por Deus que faria a mesma análise que estou fazendo agora. Eu defenderia o ponto de vistas do senhor Prefeito, para que os Vereadores mantenham o veto do senhor Prefeito. Eu tentarei explicar, nobre Vereador. Quando o Projeto de Lei de aumento dos funcionários Municipais adentrou a esta Casa, em novembro do ano passado, o senhor Prefeito Municipal, teria vários recursos para cumprir o prometido com os funcionários, poderia arrumar um jeito, sei lá, e manter, poderia abrir um crédito com excesso de arrecadação e arrumar uma forma de pagar aos seus funcionários. Agora, hoje se fosse vetado ou rejeitado o veto do senhor Prefeito, certamente nós estaríamos arrumando uma tremenda confusão para o senhor Prefeito que eu não desejaria nem para o meu inimigo pessoal porque o senhor Prefeito como iria fazer para pagar, o ano passado, a despesa do ano passado. Portanto, eu acho, que os Vereadores devem usar o bom senso e manter o veto do senhor Prefeito. Com um aparte, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Então, a explanação de Vossa Excelência, principalmente, partindo de quem parte, uma pessoa em suspeita para falar

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

porque está sendo prejudicado pela adoção dessa linha de conduta , porque funcionário que é, seria beneficiado, sob o meu ponto de vistas. Veja que Vossa Excelência, Vossa Excelência é em suspeita para falar a respeito dessa premissa, eu terminarei em um segundo o meu aparte. Então o que eu disse é que o senhor Prefeito foi irresponsável ao enviar a esta Casa esse Projeto, porque eu não mando a minha mulher até a Cooperativa fazer compras se eu não tiver dinheiro para pagar, essa é a grande verdade e isso é elementar porque a economia doméstica, é a mesma coisa que a economia pública, ninguém pode gastar mais do que tem, nem pode dar mais do que pode conceder então, o que eu disse no começo é isso, que o senhor Prefeito, mais uma vez demonstrou-se irresponsável ao enviar aquele Projeto, que ele sabia de antemão, que ele não poderia cumprir. Então, é isso o que eu tenho discutido, ora, se ele mandou, se ele enviou e se ele é Chefe do Executivo, ele deveria arcar com as responsabilidades inerentes a esse ato, do envio da Mensagem. Então, é o que eu digo , se o funcionário não receberá porque a Prefeitura não tem para pagar e isso é lamentável, porque a Prefeitura de Franco da Rocha tem para pagar e o orçamento é de cinquenta por cento do nosso e Francisco Morato, por exemplo, Franco da Rocha, Francisco Morato, Francisco Morato o orçamento deles é de um terço do nosso e eles pagam pontualmente os seus funcionários quando há um aumento. Se aqui, que nós somos considerados primos ricos da região, nós não temos condição de pagar um aumento de cinquenta por cento em novembro, o senhor Prefeito deveria ter a hombridade de não mandar esse aumento, não mandar nem fazer confusão, criar problemas e depois jogar a culpa inclusive em cima da Câmara, quando ele não tinha dinheiro para pagar, essa é a grande verdade, foi isso o que eu disse, nobre colega e Vossa Excelência, abdicando duzentos e cinquenta por cento que Vossa Excelência perdeu, é insuspeito para trabalhar em favor da rejeição do veto. Nessas alturas, eu que não sou funcionário da Prefeitura já me coloco ao lado da sua Premissa. Não vamos deixar o senhor Prefeito em má situação. Mas quem o colocou em má situação, não foi Vossa Excelência nem eu, e ninguém desta Casa, foi ele mesmo, o Prefeito, que não tendo o dinheiro para pagar, teve o aventurismo de mandar um Projeto inexequível para esta Casa. Era o que eu tinha a dizer, muito obrigado pelo aparte." O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhor Vereador, Sua Excelência, num aparte que foi conce-



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

dido por mim, demonstrou claramente que esse Vereador está fazendo uma análise pessoal, porque se este Vereador defendesse a premissa, de que como funcionário seria beneficiado com cento e cinquenta por cento, uma vez que também sou um modesto trabalhador, que dependo do meu salário para mim viver, certamente eu me colocaria ao lado de Vossa Excelência, mas eu estou vendo o lado humano, todo o mundo pode errar, se errou, vamos tentar consertar, vamos corrigir, não vamos criar outro erro em cima de erro, é a minha, é o meu ponto de vistas, respeito, nobre Vereador, o ponto de vistas de Vossa Excelência, mas é o meu ponto de vistas e portanto, eu acho que os nossos Vereadores, ou mesmo os Vereadores de sua bancada, deveriam fazer uma análise e votar favorável, para que se mantenha o veto e para que não se crie mais confusão, é o que eu tinha a dizer, senhores Vereadores." (Assume a Presidência, a Vereadora Ruth de Carvalho Dá-tora). A SENHORA PRESIDENTE: "Alguém mais para discutir? Com a palavra, o Vereador Benedicto Lopes de Campos". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, considerando as palavras dos oradores que me antecederam nesta tribuna, eu queria me congratular com o nobre Vereador Nelson Manzanar-es, me congratular também com o nobre Vereador Nêvio que apresentou uma Emenda ao Projeto de majoração dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Caieiras, em sessões anteriores de novembro. Esse veto, se vetado o Projeto pelo Prefeito, e não o veto, os senhores Vejam em qual a situação que o senhor Prefeito nos coloca, ele deu a impressão para o povo, de que nós fomos os únicos culpados por eles não receberem o aumento e hoje, ele manda o veto, aqui para esta Casa de Leis, e nós em um ato de bondade, em um ato de humildade, nós somos quase que obrigados a votar favorável ao veto, porque se não votarmos favorável, derrubarmos o veto do senhor Prefeito, esse povo que são funcionários da Prefeitura, serão prejudicados pela sua majoração de vencimentos por mais um bom tempo, então eu quero que fique bem claro aqui, com aparte, o Vereador Nelson Manzanar-es." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Caríssimo colega Benedicto, absolutamente, se nós mostrarmos ao senhor Prefeito, uma atividade que é inerente a esta Casa, e se nós demonstrarmos uma atividade que deve ser exercida por nós, que nós votamos a favor desse Projeto, o Projeto vetado, representa que nós aqui não estamos fazendo nada e veja que os funcionários não serão prejudicados,



0015

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

porque, veja bem Vossa Excelência, se nós rejeitarmos o veto, o senhor Prefeito, neste mês de Janeiro já terá que pagar com o aumento do Projeto original de novembro, o que pode acontecer, é que provavelmente, ele não terá o dinheiro para pagar os cinquenta por cento, de novembro, de dezembro e do abono, mas ele ficará devendo aos funcionários, vai ficar devendo aos funcionários, então, esses cento e cinquenta por cento que o funcionário público Municipal perdeu, poderia ser parcelado, digamos assim, em oito ou dez parcelas, junto com os salários de janeiro, fevereiro, março, junho, até dezembro. A Prefeitura, pura e simplesmente, iria ficar devendo aos funcionários esses três meses que ela não pagou, e veja Vossa Excelência que eu não estou aqui, eu não tenho nenhuma procuração de nenhum funcionário público Municipal, eu estou aqui, defendendo o meu ponto de vistas, na hora que eu votei nesse Projeto em novembro, e Vossa Excelência votou comigo, e todos nós votamos. Então, a rejeição do veto, não vai causar ao senhor Prefeito, nenhum problema imediatista, nenhum problema imediato, o senhor Prefeito, pura e simplesmente vai saber que aqui tem onze homens, tem onze pessoas aptas a decidir de acordo com as suas convicções, e ele vai ficar devendo aos funcionários. Eu não acredito que os funcionários vão chegar e cobrar os cento e cinquenta por cento que eles tem direito, relativos a novembro e dezembro, eu não acredito que eles vão fazer isso, mesmo porque a própria Prefeitura tem condições de parcelar esse débito. Esses funcionários, tem crédito moral com a Prefeitura, referentes a novembro e dezembro nós votamos nessa Lei que foi rejeitada, que foi vetada pelo senhor Prefeito, eles tem. A lei é do senhor Prefeito, nós aprovamos a Lei e o senhor Prefeito vetou a própria Lei, eu pergunto, em que pé ficam os funcionários? Eles tem um crédito moral e nós só ratificamos esse crédito moral, e o senhor Prefeito então, intercala nos pagamentos de fevereiro e seguidos, de fevereiro em diante, uma porcentagem que cubra o crédito que os funcionários municipais tem, ora, isso é o mínimo, eu não vejo outra saída moral, uma outra saída válida para resolver com os senhores funcionários, uma questão de direito, é uma questão de direito, não fomos nós que formalizamos esse Projeto, foi o senhor Prefeito que formalizou o Projeto, foi ele quem mandou para cá, o Vereador Nêvio apresentou umas Emendas que poderiam ser vetadas pelo senhor Prefeito, mas não o Projeto do senhor Prefeito. Se nós rejeitarmos o veto, o senhor Prefeito não vai se afundar, ele

JN



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

não vai se afogar, ele paga o aumento no mês de janeiro, ele paga o aumento normal de cinquenta por cento neste mês de janeiro e o resto, ele fica devendo, afinal de contas, a Prefeitura tem crédito, e os funcionários admitirão, acredito, eles admitirão esse crédito nem que pague vinte por cento deste crédito que eles tem, até dezembro do ano que vem, eu acredito que é válida a minha, o meu ponto de vista, eu acho que é válido, eu vou votar contrário ao veto, inclusive, depois depois da discussão, que todos vão participar, nós poderíamos suspender a Sessão, e conversarmos, eu não acredito que isso vai ser um, o afundamento da administração não, pelo contrário, a administração vai se vangloriar, vai se valorizar, cumprindo uma obrigação, que ela propôs, mandando o Projeto de aumento em novembro, muito obrigado". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Com um aparte, o Vereador Dercio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Nobre Vereador, primeiramente, como bem disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, não fomos nós o autor desse Projeto, nunca se gastou tanto em assessoria como nesta administração, e nunca se somou tanto erro como estão se somando nesta administração. Vejam os senhores, que nisso aqui, nós precisarmos colaborar para tirar o senhor Prefeito de uma má situação, mas quando o senhor Prefeito Municipal reúne, em todos os fins de mês, reúne todos os seus funcionários em seu gabinete, e joga os Vereadores, não só da bancada da Arena como também do Mdb, contra os seus servidores, ninguém se levanta para nos defender, então isso é uma praxe que já está se tornando aí, todo o final de mês, o senhor Prefeito reunir funcionários na época do pagamento, atirar os Vereadores nominalmente contra o funcionalismo, e ninguém ergue uma mão para nos defender, agora, de hoje, foi pedido a nossa colaboração, para tirar o Prefeito de uma má situação. O meu nome, em todas as reuniões de funcionalismo é ventilado, é jogado contra os funcionários, muitos acabam acreditando nas palavras do senhor Prefeito, e ninguém se levanta para nos defender, é isso o que eu queria deixar bem claro aos senhores". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Senhores Vereadores, continuando com a minha explanação, eu queria deixar bem claro, que se nós rejeitássemos o veto do senhor Prefeito, quem é que me garantiria, ou quem iria garantir que o senhor Prefeito iria acatar essa rejeição e iria pagar humildemente, como nós vamos hoje, humildemente votar favorável a esse veto, quem é que garante isso. Ele ficaria protelando, os funcionários poderiam ter mais tempo prejudicado com o aumento, e mais tempo



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ainda demorava, pois o aumento do custo de vida de hoje, as necessidades, o dinheiro é sempre pouco, e nunca foi o suficiente, é mais interessante votar favorável ao veto para que os funcionários tenham o aumento de imediato e acabe pelo menos a polêmica. Com um aparte, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Não, eu de antemão, eu em certa parte, dou razão para Vossa Excelência, como também dou razão ao nobre Vereador Dércio Pa sin. Eu acho que estava faltando, e acredito eu, que estava faltando e acredito nesta sistemática que o senhor Prefeito Municipal antigamente vinha fazendo. Essas reuniões deixa realmente, o Vereador em más situações porque todas as vezes que tem reunião dos funcionários como senhor Prefeito, eu fico sabendo do que é comentado. Eu sei, apesar de eu não ser citado nominalmente que várias acusações tinham endereço certo, que era o meu nome. Dou razão a Vossa Excelência que a solução seria que nós aprovássemos hoje esse aumento para que não tivéssemos mais problemas. Mas que daqui para a frente, fossem os Projetos de Lei, fossem mais estudados pelo menos. Hoje mesmo, eu vi uma relação, nós estamos em recesso, são oito Projetos e comentei com o Presidente, nobre Vereador Carlos Gomes, e fiquei admirado de ver todos esses Projetos adentrarem no Edital de convocação de hoje, porque eu digo que não tenho quase conhecimento de todos, nós discutimos com o senhor Prefeito, aquele dia, o Projeto de Lei de aumento e outro Projeto que apenas, foi lido o Projeto e não deu tempo para nós estudarmos porque eu recebi a cópia ontem. Então, que daqui para a frente, para que não aconteça casos como aconteceu com esse Projeto de Lei de aumento, que faça uma análise melhor, para que as consequências drásticas não influam aqui na Câmara, o que está acontecendo com esse Projeto de Lei, eu dou razão ao nobre Vereador Dércio Pa sin, eu também fui prejudicado, Vossa Excelência também, com certa parcialidade tem sua razão também, porque acredito que nós devemos hoje aprovar esse Projeto para que não haja mais polêmica. Esperamos que realmente, ou melhor se realmente for aprovada a nova política salarial do Governo, para que esses funcionários que foram prejudicados com essa diferença de aumento que deveria ser a partir de novembro, que perderam novembro e dezembro e décimo terceiro, que no meio do ano, o senhor Prefeito apresente mais um Projeto para corrigir essas, essas não injustiças, mais esse dinheiro que esses funcionários perderam. Muito obrigado." O VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Com

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

um aparte, o nobre Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Nobre Vereador Beneditto, eu tenho a impressão, que eu comecei a discutir esse assunto desde o início. Eu levantei a hipótese da rejeição do veto porque eu não vejo, com a rejeição do veto, nenhuma problemática de prejuízo para os funcionários. Veja, Vossa Excelência, que Vossa Excelência abriu essa hipótese de o senhor Prefeito não tomar conhecimento da rejeição do veto pela Câmara ora mas isso é da Lei, se o senhor Prefeito Municipal não promulgar a Lei da forma que ele enviou, com o veto rejeitado, a própria Presidência a Mesa da Câmara, legalmente tem condições de fazê-lo. E todos os funcionários adquiririam um direito, um direito pleno, um direito sagrado, inalienável, direito que ninguém iria discutir, de formas que tanto faz, veja só nós nos curvamos aos caprichos do alcaide, do senhor Prefeito, como nós rejeitarmos, aprovarmos a rejeição do veto, concordarmos com o veto, desse Projeto, e aprovarmos o outro logo depois. Aquele outro logo depois, seria prejudicado, seria retirado da Ordem do Dia porque a rejeição do veto, já daria aos funcionários da Prefeitura direito a esses dois meses que eles estão passando sem o aumento; até o salário mínimo foi aumentado na mesma época, foi rea-justado, como sempre foi feito em maio, eles tem o direito. Eu não discuto se a Prefeitura teria condições financeiras para fazer face a esse cargo, mas isso eu não discuto, como eu já disse, isso poderia ser pago posteriormente. O Vereador Nêvio acabou de aventar a hipótese aqui, do senhor Prefeito tentar corrigir o soneto no mês de junho ou julho. Ora, então no mês de junho ou julho, não precisa corrigir nada, é só pagar o que está devendo para os funcionários. Essa é a grande verdade. Agora, veja Vossa Excelência, que não existe a mínima possibilidade de prejuízo para os funcionários. Não vamos, com o aumento, levantar as bandeiras, ou melhor maneira, de que a rejeição do veto hoje possa causar um centavo de prejuízo aos funcionários, absolutamente, nobre Vereador, a rejeição do veto hoje, pura e simplesmente, garante a eles o direito para eles cobrarem em junho ou em julho, a hora em que a Prefeitura tiver dinheiro, porque lamentavelmente, é a primeira vez na história de Caieiras, que a Prefeitura não tem dinheiro, sempre teve, não teve nenhum Prefeito nesta cidade que não deixou alguns milhões de cruzeiros para o seu sucessor, e é a primeira vez que a Prefeitura Municipal de Caieiras não tem dinheiro



0019

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

mas se não tem, paga mais tarde, paga em junho, paga em julho, conforme bem disse o Professor Nêvio, o Vereador Nêvio, mas então que pague, não precisa mandar mais nada aqui para acertar, o negócio está certo, o Projeto foi mandado para cá em novembro, então, rejeitando o veto, não é nenhuma falta de educação com o senhor Prefeito não falta de educação foi o senhor Prefeito mandar um Projeto de Lei para a Câmara, sem poder cumprir, isso é que foi falta de educação, agora, nós rejeitarmos o veto não é falta de educação, pelo contrário nós estamos mostrando que esta Casa tem condição de deliberar também não é só ele que delibera, três anos mandando, acintosamente nas próprias mentalidades dos Vereadores, seria hoje, um dia especial de dizer, senhor Prefeito, o seu veto foi rejeitado, nós aceitamos o veto com respeito às Emendas inconstitucionais do Vereador Nêvio, mas não aceitamos o veto com respeito ao Projeto que Vossa Excelência mandou para esta Casa, não aceitamos o veto, os funcionários passam a ter direito a partir de novembro de dezembro e no décimo terceiro salário, que é o abono, certo? Quando ele vai pagar ou quando alguém vai pagar, pouco importa, mas os funcionários ficam garantidos, e se o senhor Prefeito não promulgar a Lei, a Câmara promulga, porque isso é inerente ao próprio funcionamento do Legislativo, quando o Prefeito, em um prazo de quinze dias não promulga uma Lei aprovada pela Câmara, a própria Câmara promulga, através da sua Mesa. De formas que os senhores funcionários não terão nenhum prejuízo, se nós rejeitarmos o veto, os funcionários terão um lucro, lucro, e se nós aceitarmos o veto do senhor Prefeito, nós estaremos traindo os funcionários Públicos Municipais, essa é a verdade". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Continuando, se nós rejeitarmos o veto do senhor Prefeito, eu acho que, na minha opinião, os funcionários é quem serão prejudicados por mais um pouco tempo, porque o senhor Prefeito vai protelar, vai demorar mais, porque antes, quando veio esse Projeto a esta Casa de Leis, cheio de dúvidas, cheio de falhas, eu fui um dos Vereadores que fui agredido com palavras ofensivas à minha moral por certo funcionário da Prefeitura, que não tinha conhecimento da causa, nem muito menos sabia quase o que estava falando, achar que a Câmara era a culpada deles não terem o aumento. Então hoje, humildemente, a gente vota favorável ao veto do Prefeito, mas que os funcionários saibam que a gente não foi contrário ao veto, porque com uma certeza, eu digo: eles seriam prejudicados mais um pouco de tempo em seus vencimentos e salários. Era isso o que eu tinha a dizer". A SE-

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

NHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão. Alguém mais para discutir? Com a palavra, o Vereador Assis Crema." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Senhor Presidente e senhores Vereadores, de acordo com o que está em discussão, isso é, o veto do senhor Prefeito, e o novo Projeto que adentra a esta Casa hoje, se nós analisarmos, o Doutor Nelson Manzanares está com a razão, que seria para os senhores funcionários receberem, aqueles cinquenta por cento, a partir de novembro. Mas, nós, naquele Projeto, o Doutor Nelson Manzanares, encontramos obstáculos elevados, votamos contra, votamos item por item, quando teriam salários que seriam elevados mais de cento e vinte e cinco por cento. Em um reestudo do Projeto, junto com o senhor Prefeito, aqueles funcionários assalariados, com menos de dez mil cruzeiros, ou até dez mil cruzeiros, teriam o salário elevado em cinquenta por cento no Projeto anterior. Foram dadas diversas sugestões, por mim, pelo nobre colega Hugo Pereira da Silva, outros colegas, que eu não me lembro, estavam presentes, quando nós achávamos que deveria levar o salário desses com menos de dez mil cruzeiros, possivelmente a setenta por cento, os de dez mil a mais, sessenta ou cinquenta por cento, Fizemos esta explanação ao senhor Prefeito, foi acatado pelo senhor Prefeito, então, esses funcionários que hoje, recebem um salário até dez mil cruzeiros, recebe setenta por cento, nobres colegas. Os funcionários com menos de dez, aliás, mais de dez mil cruzeiros, recebem cinquenta por cento, os senhores vejam nos casos, na primeira linha, os cargos de Diretores e outros cargos, quantos funcionários, que hoje, criticando os salários com trinta, quando seria de quarenta e cinco por cento, no Projeto anterior, quando nós, eu digo nós, da extinta Arena, votamos contra aqueles cargos de quarenta e cinco mil cruzeiros mensais, não quarenta e cinco por cento, desculpem-me, mas foi prevalecido os quarenta e cinco mil cruzeiros mensais. Existe, neste Projeto mesmo, se a gente analisar, existe umas duas ou três injustiças, mas eu fico, nobre colega, Doutor Nelson Manzanares, eu fico com o Projeto nº mil, quatrocentos e vinte e um, que eu não me lembro o número do outro, porque muitos funcionários irão prevalecer nos setenta por cento, e não nos cinquenta por cento, a mais. Então, eles esperam esses setenta por cento a partir de primeiro de janeiro. Vamos deixar, nobre colega, para que não dê mais polêmica para trinta de janeiro ou trinta e um, eles recebam esse aumento de setenta."



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

por cento. Com um aparte, o nobre colega, Doutor Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Nobre colega Assis Crema, eu me congratulo com Vossa Excelência, porque Vossa Excelência é uma pessoa esforçada, e tem procurado de verdade, se colocar ao par desse Projeto desde o início, mas Vossa Excelência se esquece que quando nós pedimos destaque para diversos itens do Projeto, nós votamos contra alguns itens, contra muitos itens nós votamos contra, a banca da da Arena, mas não é a bancada da Arena que decide nesta Casa, quem decidiu foi a Casa, e o senhor Prefeito não vetou nenhuma proposição da bancada da Arena, ele vetou o Projeto integralmente. Agora, veja, que o Projeto, foi sanado, o autógrafo que foi para o senhor Prefeito promulgar, dizia respeito a todos os cargos, exceto aos cargos dos Vereadores Mário Della Torre e Aparecido Corrêa de Campos. Pois muito bem, esse era o Projeto que o senhor Prefeito teria que ter promulgado, deveria colocar em vigor, só que não foi a Arena que diversificou o Projeto. A Arena discutiu, votou contra ou a favor, de acordo com a sua conveniência, de acordo com o seu entendimento, e o Projeto foi equipado de erros, e nós conseguimos ganhar dois itens, que foi a elevação dos salários desses funcionários de vencimentos superiores, pois muito bem. Agora, eu pergunto: Agora, para quem ganha quatro mil cruzeiros por mês, ter um aumento de dois mil cruzeiros, ou de dois e quatrocentos, eu acharia conveniente e gostaria, se eles tivessem os cento e cinquenta por cento, referentes a novembro, dezembro e ao décimo terceiro, porque esse dinheiro, daria mais que os dez por cento de aumento que estão prometendo neste novo Projeto, entre os cento e cinquenta por cento, e o novo Projeto, se Vossa Excelência admitir bem, pela desvalorização da moeda, esses cento e cinquenta por cento que os funcionários públicos da Prefeitura estão perdendo, dá muito mais do que os dez por cento que eles teriam até o final do ano porque eles receberiam cento e cinquenta por cento do que eles ganham. É muito mais conveniente, eles terem os cento e cinquenta por cento do Projeto anterior, de receberem nem cinquenta, tem direito a esses cento e cinquenta. Veja Vossa Excelência, que às vezes, o pessoal faz uma conta, e se esquece de acrescentar os juros e as correções monetárias nesse dinheiro, de formas que eles não iriam perder nada, muito pelo contrário, eles teriam, vamos supor que eles ganhassem quatro mil cruzeiros, teriam ao invés de dois mil e quatrocentos, eles teriam só dois mil cruzeiros de aumento, mais os cento!

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

cento e cinquenta por cento que representa doze mil cruzeiros, só esse dinheiro daria mais que os quatrocentos cruzeiros que seria o aumento, que Vossa Excelência está alegando. Veja que Vossa Excelência se esqueceu de fazer a conta de quanto eles estão perdendo. Nós temos que fazer a conta de quanto eles estão ganhando, mas nós também temos que fazer as contas de quanto eles estão perdendo com os cento e cinquenta de novembro, de dezembro e do décimo terceiro." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Nobre colega, eles estão perdendo os cento e cinquenta por cento, analisando nos dois meses do aumento, e mais dois meses do salário mínimo, mas agora, a partir de primeiro de janeiro, será setenta por cento àqueles que ganham menos e os demais, ficam nos cinquenta por cento. Quando nós discutimos aqui, votamos contra, achávamos que tinha até cento e vinte e cinco por cento, nobre colega, então, esse Projeto veio de encontro àquilo que nós queríamos, escutando o senhor Prefeito, não, não foi só o caso do nobre colega Mário Della Torre e do Vereador Aparecido Corrêa de Campos, não, haviam diversos casos, era trinta e sete mil e quinhentos, quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco mil, hoje eles estão baseados em vinte e um, vinte e quatro e trinta mil, então, com a rejeição da Arena, nós da Arena, os quatro Vereadores. Então, eu acho que para esses que tinham quarenta e cinco, hoje permanecem a trinta, para os que iriam de quatro a quatro mil e quinhentos, são quinhentos cruzeiros a mais por mês. É o que veio fazer um bem aos a salarizados e aos que ganham o salário mínimo, Então, nobre colega eu sinto, desculpas, eu não consultei o meu Líder e não sei a opinião do Líder, vou lhe pedir uma opinião depois, mas ainda eu fico com o Projeto número mil, quatrocentos e vinte e um, para que esse Projeto de hoje, seja prevalecido, não quero prejudicar a intenção do senhor Prefeito. Com um aparte, o nobre colega Dércio Pasin!" O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Só para uma retificação, Vossa Excelência disse que no Projeto anterior, os Diretores receberiam quarenta e cinco enquanto que nesse, passarão a receber trinta, só uma retificação, e les passarão a receber quarenta, ainda tem mais uma gratificação de mais dez mil para cada Diretor." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Nobre colega, isso é para os de nível universitário, Diretor de nível universitário, quarenta mil, os demais, trinta, certo? Mas aí, caso haja necessidade do senhor Prefeito convocar em dedicação plena, com quarenta e oito horas semanais, me parece que é isso, se não for con



0023

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

vocado, não terá o direito. Com um aparte, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA: "É, a respeito da diferença, eu acho que esse Projeto foi mais justo do que o de número mil, quatrocentos e oito, se eu não me engano, e esse é o número mil, quatrocentos e vinte e um. Então, eu concordo, eu não concordava com aquele Projeto, apesar de ter sido aprovado em quase na sua totalidade, eu acho esse Projeto mais justo, e mesmo no cargo de Diretor, o que foi, se não me engano, foi sugestão de Vossa Excelência eles passariam a dez mil para trabalhar oito horas, ao invés de trabalharem seis horas. É esse o meu aparte, muito obrigado." O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Exatamente, foi uma sugestão minha, foi a minha sugestão, dá quarenta e oito horas, se não foi colocado no Projeto, é uma falha, mas com quarenta e oito horas, é que os funcionários teriam esses dez mil cruzeiros a mais. (Trecho perdido por defeito na gravação) A SENHORA PRESIDENTE: "Não havendo mais quem queira discutir, eu coloco em votação o veto do senhor Prefeito ao Projeto de Lei que aumentava os vencimentos e salários dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Caieiras. Passaremos a seguir então, à votação nominal, a chamada será feita pelo senhor Primeiro Secretário". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO (Vereador BENEDICTO LOPES DE CAMPOS): Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável ao veto. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável ao veto. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: favorável ao veto. Voto do Vereador Dércio Pasin : contrário ao veto. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: favorável ao veto. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: favorável ao veto. Voto do Vereador Mário Della Torre: favorável ao veto. Voto do Vereador Doutor Nelson Manzanares: Contrário ao veto. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: favorável ao veto. Voto da Vereadora, senhora Ruth de Carvalho Dártora: favorável ao veto." A SENHORA PRESIDENTE: "Foi aceito o veto do senhor Prefeito, por oito votos favoráveis, contra dois votos contrários. Em Única Discussão, o Veto do senhor Prefeito Municipal ao Autógrafo número mil, trezentos e vinte e dois, que dispõe sobre o reajustamento de vencimentos e salários aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências. Eu solicito o Parecer oral da Comissão de Justiça e Redação. Voto do Vereador Mário Della Torre: favorável. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: favorável. Em discussão, o Parecer. Ninguém para discutir, em



0024

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

votação. Os que estiverem de acordo com o Parecer oral favorável da Comissão de Justiça e Redação, continuem como estão. Aprovado. Em discussão, o veto do senhor Prefeito. Para discutir, o Vereador Dêrcio Pasin", O SENHOR VEREADOR DÉRCIO APSIN: "Vejam os senhores, a confiança que tem o senhor Prefeito Municipal nesta bancada, porque ele já tinha como certo, os votos com respeito ao veto desse Projeto. Eu quero ver como se sairão os Vereadores desta Casa porque o Projeto de Lei que dava aumento aos funcionários desta Casa não sofreu uma Emenda sequer, não houve qualquer restrição, foi aprovado por unanimidade, e o senhor Prefeito veta-o pura e simplesmente alegando umotivos absurdos. Então, eu quero ver como se pronunciarão os Vereadores desta Casa agora. É um Projeto que se refere ao aumento de umentos dos funcionários desta Casa, com poderes completamente undependentes, esse Projeto foi estudado por todos os senhores, não usofreu qualquer Emenda porque todos os Vereadores desta Casa foram ulgados aptos para aprová-lo, porque todos acharam o Projeto correto, foi aprovado por nove, foi aprovado por unanimidade. O senhor Prefeito veta-o, já sabendo por antecipação da acolhida do seu pedido, de veto ao Projeto que dava aumento aos funcionários públicos do Executivo. Então, agora é que eu digo aos senhores Vereadores que eu discordo totalmente do Parecer da Comissão de Justiça, porque o senhor Prefeito Municipal ao vetar esse Projeto, não se escudou em nenhum uparo legal. No outro, ainda tentou se basear em Emendas, e como dissemos nós, ele deveria apenas e tão somente vetar as Emendas. Eu quero ver como se pronunciarão os senhores Vereadores nesse Projeto, em que não houve qualquer Emenda, e que o senhor Prefeito Municipal ura e simplesmente o está vetando. Era o que eu tinha a dizer." A SENHORA PRESIDENTE: "Eu queria retificar, que não é o Projeto, ou melhor o veto que está em discussão, e sim o Parecer das Comissões. Há alguém mais que queira discutir? Para discutir, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora. (A explanação do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora foi prejudicada por defeito na gravação). A Senhora Presidente: Alguém mais que queira discutir? Não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, upermanecem como se encontram, aprovado o Parecer da Comissão de Justiça oral, que é favorável à aprovação do veto do senhor Prefeito Municipal. Passaremos à discussão do veto do senhor Prefeito Municipal. Pa



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ra discutir, o Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhora Presidente e senhores Vereadores porque é uma questão de coerência, eu vou votar também pela rejeição do veto, porque não entendo, com toda a sinceridade, que o Autógrafo, é uma forma de decisão da Mesa Diretora... (Trecho perdido por grave defeito na gravação da Sessão). ... o Projeto tenha sido elaborado com isenção de ânimo e com sabedoria pelo Presidente desta Casa. E naquela ocasião, nós votamos por unanimidade em favor daquele reajustamento. E o senhor Prefeito pura e simplesmente o vetou, louvado a essa altura, não por Emendas que poderiam sacrificar o Projeto, porque esse Projeto não teve uma única Emenda para inculcá-lo de inconstitucional, o Projeto foi aprovado por unanimidade sem qualquer Emenda e agora, passado alguns dias, esse mesmo grupo que prestigiou o Processo, vem desaboná-lo, coisa que só mesmo com um travesseiro, à noite, pensando bem eu chegaria a uma conclusão satisfatória. Porque não dá para entender como se muda de opinião, como muda de camisa em cada quinze dias. Eu vou votar, por questão naturalmente óbvio, óbvias pela rejeição do veto do senhor Prefeito. É outro veto que vem prejudicar aos funcionários desta Casa, a exemplo do veto anterior, que prejudicou em cento e cinquenta por cento do seu dinheiro, do suado dinheiro dos funcionários da Prefeitura de Caieiras. Pouco me importa que os outros colegas tenham vocação diferente daquelas que ditam o bom senso. Mesmo porque, as explicações não se justificam, as alegações de ontem eu votei assim, hoje vou votar assado, não explicam, de formas que eu já fiquei acostumado há três anos, já fiquei vacinado contra esse tipo de inversão de ordem de valores e não me causa mais estranheza. Eu vou acompanhar o bom-senso e vou votar contra o veto do senhor Prefeito a esse projeto de lei que cuida do reajustamento dos funcionários civis da Câmara Municipal de Caieiras". A SENHORA PRESIDENTE: "Não havendo mais quem queira discutir, eu coloco em votação o veto do senhor Prefeito Municipal. O senhor Primeiro Secretário fará a chamada dos senhores Vereadores, pois o voto será nominal!" O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO (VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS): Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: favorável. Voto do Vereador Assis Crema: favorável ao veto. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: favorável. Voto do Vereador Dércio Pasin: contrário ao veto. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: favorável ao veto. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: favorável.



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Voto do Vereador Mário Della Torre: favorável ao veto. Voto do Vereador Nelson Manzanares: contrário ao veto. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: favorável ao veto. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: favorável ao veto." A SENHORA PRESIDENTE: Fica acolhido o veto do senhor Prefeito Municipal de dois votos contrários e oito a favor. Passaremos ao Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e dois, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Antes porém, com a palavra pela ordem, o Vereador Mário Della Torre" O VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Senhora Presidente, eu solicito vistas do Projeto de Lei nº 1422/80, para melhores estudos": Eu coloco em votação, o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 1422/80, pelo senhor Mário Della Torre. Os que forem favoráveis ao pedido de vistas, continuem como estão. Aprovado. Portanto, concedido vistas ao Vereador Mário Della Torre por dez dias, do Projeto de Lei, de número mil, quatrocentos e vinte e dois. Projeto de Lei nº 1423/80, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura Municipal a celebrar convênios para a execução de obras e dá outras providências, que será lido pelo senhor Primeiro secretário". O senhor Primeiro Secretário procede a leitura da Mensagem e do referido Projeto. A SENHORA PRESIDENTE: "Passaremos ao Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O Senhor Primeiro Secretário procede a leitura do Parecer. A SENHORA PRESIDENTE: "Em discussão o Parecer. Ninguém para discutir, em votação. Os que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado por unanimidade. Em discussão, o Projeto de Lei nº 1423/80. Para discutir, o Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, com referência a este Projeto, eu gostaria de obter uma informação, muito embora, não sei se continuã como líder, dada a extinção dos partidos, eu gostaria de uma explicação do Vereador Mário Della Torre por que com toda a sinceridade, eu não entendi esse Projeto. Primeiramente, nós já temos uma Lei aprovada por esta Casa dando autorização à Prefeitura a fazer os consertos, os reparos necessários quando das obras executadas pela Sabesp, e outras sociedades, ficando as ditas sociedades com a responsabilidade de os custos à Prefeitura Municipal, nós já temos uma Lei nesse sentido e em segundo lugar, muito se discutiu sobre a Urcasa aqui nesta Casa, em que nós fomos con-



: 0027

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

trários, e na justificativa da criação da Urcasa, dizia-se que era para descentralizar os serviços para que a administração pudesse andar a passos mais longos. No entanto, volta agora a Prefeitura a querer assinar convênios com sociedades de economia mista, voltando novamente a centralizar os serviços sobre ela. Então, eu gostaria de obter uma explicação do Vereador Mário Della Torre, primeiro porque já existe uma Lei nesse sentido, em segundo lugar, porque foi criada uma Sociedade de Economia Mista em nossa cidade, muito embora, com o nosso voto contrário para descentralizar os serviços, e através dessa Lei, a Prefeitura chama para ela, obras cuja execução seriam atinentes a outras atividades, ou melhor, entidades. É isso que eu estou com uma certa dúvida e gostaria que o nobre Vereador Mário Della Torre me desse as explicações necessárias se possível." A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e três, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes". O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Senhora Presidente, caros colegas, eu estou em dúvidas quanto esse Projeto, porque fizemos uma reunião com o senhor Prefeito para tratar sobre o aumento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ele não tocou no assunto com referência a alguma companhia mista que havia criado para tapar os buracos feitos pela Sabesp, Telesp e eu agora estou em dúvidas porque não tem nome de economia nenhuma aí. Se for a Urcasa, seremos obrigados a votar contra, porque somos contra a Urcasa, aliás para nós, não existe a Urcasa. Eu vou votar contra por não saber o que diz a Mensagem e o Projeto, se eu soubesse que era uma Companhia Hidrônea, que de fato cumprisse com o seu dever, talvez sim, eu votaria a favor mas, pelo que está escrito aí, eu não sei se é a Urcasa ou se não é a Urcasa, então, eu vou ficar votando contra". A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos". O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, estudei o tempo todo o Projeto de número mil, quatrocentos e vinte e três, no qual o meu amigo de bancada, o nobre Vereador Mário Della Torre, pediu para que eu tecesse alguns comentários.. Gostaria de dizer aos senhores Vereadores e também ao Vereador que antecedeu ao nobre colega Vereador Mário Della Torre, que o Projeto que passou por esta Casa, autorizava à Prefeitura a fazer os reparos e depois cobrar da Sabesp ou Cesp, que seja. Agora, esse Projeto, se autoriza à Urcasa a fazer os

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

reparos e cobrar da Sabesp, Cesp, etc... . Então, eu quero crer que esse Projeto não tem nada a ver com o outro, pelo menos é o que eu entendo. Com um aparte, o nobre Vereador Mário Della Torre". O VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: Só a título de colaboração, a Prefeitura faz, o convênio, ou o contrato com a Sabesp ou Cesp, e transfere à Companhia da Economia Mista para deslocar os serviços, é isso que eu tinha a esclarecer". O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Com um aparte, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes." O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Então, acabou a minha dúvida, a minha dúvida era exatamente isso, se era a Urcasa ou não, como Vossa Excelência confirmou que é a Urcasa, e como eu expliquei no meu pronunciamento, a Urcasa, para mim não existe, pois não foi votada nesta Casa, então, eu sou contra." O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu respeito profundamente a sua opinião, nobre Vereador, agora eu estou apenas esclarecendo que esse Projeto não tem nada a ver com o outro. Com um aparte, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Eu queria esclarecer aos nobres colegas que em reunião realizada com o senhor Prefeito sobre este Projeto de Lei, ele ventilou que a Prefeitura faria convênios com a Sabesp ou mesmo a Telesp, ou outras firmas que viessem a trabalhar em nossa cidade, que quando deixarem danos nas ruas, a Prefeitura, automaticamente executaria os reparos, e depois cobraria dessas firmas que aí transitassem. Acontece, que já existe um Projeto de Lei quase nos mesmos termos, que há bom tempo se passou por esta Casa, e até hoje, não foi executado, porque nós já sabemos também e aprovamos por unanimidade que quando a Sabesp executasse uma obra, e deixasse buracos nas ruas, a Prefeitura taparia depois, e a Sabesp pagaria, se fosse o caso, não precisaria a Urcasa, ou melhor, a Sabesp arrumar uma outra Sociedade de Economia Mista, de outro lugar, para efetuar serviços em nossa cidade, então, eles já deram essa autorização ao Prefeito, mas hoje, não, hoje ele pede um convênio com a Sabesp, para que todas as vezes que ela faça um serviço, ela não precisaria executar os reparos, era isso o que eu tinha a dizer". O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Com um aparte, novamente o Vereador Mário Della Torre." O VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Só a título de colaboração novamente, o nobre Vereador Dércio Pasin pediu-me que lhe desse uma explicação, mas por motivos particulares, não, pude participar com os outros Vereadores dessa reunião, com o Prefeito

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

hora em que ele dava as explicações, portanto, eu transferi ao nobre Vereador Aparecido, para que ele desse as explicações que eu também, não pude estar presente na reunião, estou me desculpendo por não poder dar uma resposta com mais certeza para Vossas Excelências". O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Portanto, nobre Vereador, agradeço ao aparte de Vossa Excelência, e gostaria de dizer mais, que o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes e o nobre Vereador Assis Crema, participaram com o senhor Prefeito dessa reunião, e eles tomaram conhecimento. Agora, se posteriormente, eles vierem a votar contra, respeito profundamente os seus votos, porque eles sempre foram contra a Urcasa, então, eu respeito, agora, eu espero que a Urcasa possa vir provar, e oportunamente, esses Vereadores possam reconhecer, porque eu acredito que são homens, que reconhecem, e possam voltar atrás e achar que a Urcasa realmente foi criada para o bem estar do povo de Caieiras. Com um aparte, o nobre Vereador Assis Crema". O SENHOR VEREADOR ASSIS CREMA: "Nobre colega, Vossa Excelência disse, que nós estivemos presentes, mas Vossa Excelência está lembrado que na própria mesa de reunião, nós desconhecemos a Urcasa. Nas palavras do meu colega João Henrique de Macedo Mendes, ele diz essa firma, para mim não existe essa firma para mim, porque não foi votada nesta Casa, então, eu desconheço, tudo que for Urcasa, nós manteremos o nosso voto contrário", O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Eu respeito a opinião de Vossas Excelências. Era o que eu tinha a dizer senhora Presidente." A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, a grande verdade é que, apesar das reuniões comentadas, os Projetos vem a esta casa, sem o mínimo de condicionamento para ser aprovado. Vejam, que nem o Líder, se é que possa haver liderança com a extinção dos partidos, eu acredito até, que não tenha mesmo porque, cá entre nós, as lideranças nunca foram muito prestigiadas pelo seu Chefe. A grande verdade, é que os Projetos vem aqui para esta Casa sempre nebulosos, sempre confusos, sem o mínimo de explicação na Mensagem, porque a Mensagem tem o condão de explicar àquele que vai ler o Projeto das intenções e dos objetivos do Executivo porque na verdade, esse Projeto é um emaranhado de confusões que nos deixam a entender, por mais que se esforcem, por mais que se tente entendê-lo, até onde pretende chegar o senhor Prefeito com a sua aprovação e promulgação. Mesmo

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

porque, o parágrafo segundo do artigo segundo fala exatamente o seguinte: quando o convênio for para a utilização de mão de obras de Sociedades de Economia tanto Federais como Estaduais ou Municipais, para a realização de obras Municipais ou serviços, deverá ser seguida a tabela de salários em hora fixado pela Prefeitura, incluindo ainda a empreitada correspondente a cem cruzeiros por dia e por hora..O teor desse parágrafo segundo, artigo segundo, é o cúmulo da incompreensão, não há Cristo que consiga entender, ou melhor, traduzir o que os homens quizeram dizer, não há possibilidade nenhuma de se entender o que eles querem, é o tipo da coisa escrita, é aquela estória que prevê, aquela estória de se escrever torto por linhas retas porque Deus escreve reto por linhas tortas, aqui não, aqui eles querem escrever torto por linhas retas, não dá para entender, mesmo porque, essa beneficiária é uma Sociedade de Economia Municipal, não me consta, conforme bem disse o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, como existente para nossa bancada nesta cidade. Essa Urcasa, tudo o que ela fizer durante o mandato do atual Prefeito, vai ser anulado mais dias menos dias, porque ela foi elaborada, foi formada de uma forma totalmente irregular e ilegal e todos os seus atos são nulos de pleno direito, e nós naturalmente vamos aguardar a época propícia para demonstrar que essa Sociedade não existe, não foi votada, não teve um voto nesta Casa, não teve nenhum voto, nenhum Vereador votou nessa Sociedade nesta Casa, não existe essa Sociedade, o nobre Vereador Macedo disse bem. Nós não podemos, não podemos votar favorável, essa Sociedade não existe em Caieiras. De formas que só esse parágrafo segundo ao artigo segundo dessa Lei uma Lei egocêntrica, uma Lei cheia de bagatões, que não diz nada, que não dá para entender e nem os Líderes das bancadas, e nem os Vereadores da situação conseguem decifrá-la não conseguem explicar o que estão querendo, essa Lei não pode mesmo receber o nosso voto, porque quem não votou, vejam bem que absurdo, porque a gente poderia dizer quem votou contra a Urcasa, vota contra essa Lei. Nós temos que votar duplamente e contra essa Lei porque nós não votamos nem contra nem a favor dessa Lei, ninguém votou, ninguém teve chance de votar, ninguém teve aqui, nenhum dos onze Vereadores desta Casa teve a chance de votar em favor dessa fantasmagórica Sociedade de Economia Mista Municipal, que esta, se é que está realizando alguma coisa, está realizando atos nulos, seguidos e que serão observa-



0031

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

pelo Judiciário em época apropriada. Com um aparte, o nobre Vereador Dêrcio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Para complementar o pensamento de Vossa Excelência, veja bem, o objetivo da Prefeitura é realizar obras, aplicar esse nosso orçamento que por sinal é grande, chega até perto de cem milhões de cruzeiros e a Prefeitura vai procurar problemas junto a uma Sabesp, junto a uma Telesp, junto a empresas riquíssimas e que tem condições de executar as suas obras com seus recursos, fazer os reparos com seus recursos e a Prefeitura vai procurar chifres na cabeça de cavalos. Então, o dinheiro que a Prefeitura irá investir em reparos, até que se receba, até que se proceda aquele processamento, demorará muito, talvez com a inflação, ela não receberá nem um terço daquilo que aplicou. Então, o certo seria a Prefeitura pegar o seu orçamento e aplicar em obras que viesse realmente aos interesses da municipalidade. Sabesp, Telesp, e outras besps mais já estão cheias de dinheiro, nós vemos diariamente nos jornais, a concessão de empréstimos vultuosos a essas Companhias que tem condições suficientes para realizarem as suas obras e até os reparos em nossa cidade." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Obrigado pelo aparte, na verdade, se admitirmos como válida a explicação do nobre Vereador Aparecido, nós veríamos então, que o que a Prefeitura está pretendendo, era cumprir obrigações contratuais, feitas com a Sabesp. A Sabesp é a organização, é a Sociedade de Economia Mista que mais movimenta calçamentos, asfalto em Caieiras, evidentemente é, seria então a Sabesp, o alvo principal, desse Projeto de Lei. Mas, eu pergunto: Se a Sabesp é o alvo principal, o que a Sabesp está querendo oferecer para Caieiras, é um verdadeiro presente de grego, como bem disse, o hobre colega Dêrcio Pasin, porque o contrato que foi feito com a Sabesp para a entrega da exploração de serviços de água e esgoto de Caieiras, e esse contrato eu conheço perfeitamente, ele caracteriza a obrigação total da Sabesp com respeito ao recolocamento do calçamento e do asfalto. A Sabesp tem a obrigação de recolocar os serviços nos moldes em que ela encontrou, quer o calçamento a paralelepípedo, quer o asfaltamento asfáltico, o calçamento asfáltico, quer as calçadas padronizadas a Sabesp tem a obrigação de executar esses serviços e devolver à Prefeitura sem que esta tenha dor de cabeça. Então, eu acredito que a Prefeitura está querendo arrumar chifre na cabeça de burro, como bem disse o Vereador Dêrcio Pasin, porque isso é um verdadeiro presente de grego, isso, se partirmos do artigo primeiro, porque a par



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

parágrafo segundo do artigo segundo, já expande essa possibilidade, da Prefeitura de fazer convênios com outras entidades, inclusive as Sociedades de Economia Mista Municipais. Como eu desconheço nesta cidade qualquer Sociedade de Economia Mista Municipal, como desconhece o Vereador João Henrique de Macedo Mendes, como desconhece o Vereador Dércio Pasin, como desconhece também o Vereador Assis Crema então é óbvio que nós não poderíamos autorizar ao senhor Prefeito a celebrar eventuais convênios com uma entidade que nós não conhecemos que é a Urcasa, pois a Urcasa, para nós é uma piada, e vai criar uma série de problemas para a Prefeitura, no futuro para esta cidade. Era o que eu tinha a dizer". A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Névio Luiz Aranha Dártora". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, em discussão, o Projeto de Lei de número mil, quatrocentos e vinte e três. Só assumo a esta tribuna para tirar uma dúvida. Vamos supor que os nobres Vereadores acreditassem que a Urcasa fosse criada. Segundo eu fiquei sabendo, a Urcasa é uma Sociedade de Economia Mista Municipal, aonde a Prefeitura retém, se não me engano noventa e cinco por cento das ações. seria uma Sociedade que seria criada para desburocratizar a Prefeitura. Seria uma Sociedade que seria citada para que não houvesse a necessidade de se fazer concorrência para executar uma obra pública, se eu estiver errado, queria que alguém me corrigisse, pois é uma dúvida que eu tenho e estou levantando agora. Ora, se a Urcasa foi criada, e não há necessidade de concorrência, eu não vejo um motivo de se fazer convênio com a Urcasa, se eu tiver errado, alguém pode pedir um aparte e me corrigir. Então, os oradores que me antecederam já disseram que havia uma Lei que autorizava a Prefeitura a celebrar convênios com outras entidades, ou seja, Sabesp, Cesp, etc... Tudo, eu peguei, recebi, cópias desses Projeto ontem, não pude ler e estudar todos os Projetos de Lei. Na última reunião que tivemos com o senhor Prefeito, o Único Projeto que mereceu maior atenção, foi o Projeto de Lei de aumento que deverá ser votado daqui a alguns minutos, e os outros Projetos foram mencionados, ele iria remeter a esta Casa, inclusive este Projeto de Lei, de número mil, quatrocentos e vinte e três. Vim consciente para esta Casa, para dar meu voto ao Projeto de Lei de aumento. A respeito dos outros Projetos, eu tive a oportunidade de lê-los, de uma maneira em geral, porque todos nós temos os nossos a



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

fazeres e em um dia, não dá para a gente analisar o Projeto. Agora eu queria que alguém me tirasse essa dúvida. Há necessidade desse Projeto, porque se a Urcasa está criada, a Prefeitura pode fazer convênios diretos, se eu não me engano. Com um aparte, o Vereador Dêrcio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "O Projeto fala em Prefeitura Municipal de Caieiras e não faz menção nenhuma à Urcasa. A Urcasa, em sua formação, na sua constituição, naquele Projeto de Lei que nós não votamos, se não me é falha a memória, na própria constituição da Urcasa, já dá condição da Urcasa para celebrar esses convênios. Então, aqui é a Prefeitura Municipal de Caieiras, que está pedindo autorização para celebrar esses convênios. Então, eu volto a repetir, a Prefeitura tem tantas coisas para serem feitas aí, Centros Esportivos, Parques, Jardins, porque ela vai procurar auxiliar em obras, empresas riquíssimas. Sabesp, Telesp, são empresas que tem aí, um capital, um potencial financeiro sobejamente conhecido, tem condições de realizarem suas obras, sem o auxílio da Prefeitura e a Prefeitura vai à procura de problemas, quando não está solucionando nem os dela. Então, a Urcasa, pela sua constituição, ela tem condições de fazer convênios com essas empresas. Eu não sei o porque que a Prefeitura quer fazer convênios, e foi dito que a Urcasa já foi criada com esse objetivo, isso é, descentralizar os serviços. Quanto ao problema de licitação, a Urcasa não está totalmente fora do problema de Licitação. Manda a Lei, faça a Licitação, porém não com tanto rigor como a Licitação é feita na Prefeitura, pela Administração Direta, ali, é óbvio que existe, uma pré-seleção dos fornecedores, e podem crer os senhores que nesse sistema de não havendo Licitação, há abertura para a corrupção, dada a facilidade que se oferece porque os Diretores da Urcasa tem todo o direito de executarem obras, consultando eles, várias firmas, ao passo que a Licitação por parte da Prefeitura, é feita através de Edital, com ampla divulgação e que todos podem participar. Na Urcasa, a coisa fica limitada, àqueles que tem apego ao Diretor. O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Um instantinho só, quer dizer, que mesmo com a aprovação desse projeto de Lei, não vai liberar a Urcasa de Licitações, é isso? O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Não, em questão moral, se eu fosse Diretor da Urcasa, eu faria as Licitações tal como são feitas pela Prefeitura para que não haja comentários, mas as Licitações podem ser feitas de maneira total

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

mente inversa, com a procura de firma com, ou melhor, por parte do Diretor, ao passo que a Prefeitura, ela é obrigada a publicar Edital com ampla divulgação onde todos tenham condições de participar. Mas o que eles querem fazer aqui, nobre colega Névio, pelo sentido que eu entendi, é que a Prefeitura tem muitas coisas para serem feitas, e vai procurar problemas que a Telesp, Cesp ou Sabesp, teriam por obrigação de resolver. Esses buracos que nós vemos aí nas ruas de nossa cidade, se essas empresas fossem chamadas para tapá-los, elas teriam por obrigação de fazer os reparos. Os senhores vejam em Franco da Rocha por exemplo, lá não há convênio, eles destroem, os paralelepípedos ou o asfalto e repõem imediatamente, é só dar em cima, quando elas forem iniciar uma obra, antes que eles comecem a fazer as perfurações, chamar a empresa responsabilizada pela Prefeitura, "botar" uma fiscalização em cima, e obrigá-los a deixar o asfalto ou os paralelos tal como o encontraram antes de fazerem a obra. Então, eles chegam na cidade, colocam umas placas, metem a picareta ou aquelas máquinas de perfurar, abandonam a obra, os buracos ficam aí, e ninguém toma providência. Então, antes que a empresa vá desempenhar um serviço, ela terá por obrigação, de chegar até a Prefeitura, indivíduos abrem um buraco, e ninguém sabe o que tem lá em baixo, pode furar uma tubulação. Então, há necessidade deles sim, tirem de encontro à Prefeitura para que esta, autorize a execução dos serviços, mediante o termo de responsabilidade por parte deles. Condições eles tem, mesmo porque as firmas que executam obras para a Sabesp e Telesp são empreiteiras, que já incluem em seu custo, essa reposição. Então, eles vão executar uma obra num local onde tenha uma tubulação, eles já incluem na lista, a tubulação, a mão-de-obra e mais a reposição de material. Então, a Prefeitura vai facilitar às firmas, as empreiteiras nesse serviço, que elas tem por obrigação de fazer". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA: "Certo, porque uma outra dúvida que eu tinha, era o seguinte, aqui diz que é Sociedade de Economia Mista, já que não há necessidade da Prefeitura fazer um convênio através de Lei, fazer diretamente, através da Urcasa, eu acredito que esse convênio possa ser diferente de um convênio anteriormente firmado, quer dizer que a Lei não está especificando o tipo de convênio. Os termos técnicos, aqui, eu não entendo, eu não sou Engenheiro, são termos que acredito que nenhum dos senhores Vereadores aqui entendam. E eu acho que



0035

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

como o nobre Vereador disse, nós temos obras prioritárias que devem ser completadas, como é o caso do Centro Esportivo, tive a oportunidade de fazer uma visita na semana passada lá no Centro Esportivo, pedi ao senhor Prefeito que completasse pelo menos o campo de futebol para que o pessoal dos outros bairros possam usá-lo nos fins de semana. Eu acredito sinceramente, eu estou meio perdido, nesse Projeto de Lei, eu não vejo assim, motivo de votar contra, mais também favorável, eu não... " O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Não, nobre colega, veja bem, só para ajudá-lo aí nas suas dúvidas Veja bem, passeios por danos decorrentes do trabalho de manutenção implantação e ampliação das redes de água e esgoto do Município. Fica a Prefeitura Municipal. Veja Bem, a Prefeitura vai começar a comprar canos, aqueles canos caríssimos que nós vemos aí da Eternit esses canos que são aí mais baratos, ou tubos de ferro, a Prefeitura vai ter que comprar coisas aí, que não tem nada a ver com os nossos serviços, já passamos os serviços para a Sabesp, se ela vai tocando os serviços bem ou mal, como ela vai tocando a coisa aí, e a Prefeitura livrou-se do ônus porque os serviços de água e esgoto é um serviço altamente deficitário, é um serviço caríssimo, e a Prefeitura terá que se obrigar a executar obras de água e esgoto por exemplo, e o nosso orçamento vai ser gasto só nisso, por experiência própria." O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA: "É, veja Vossa Excelência que o estado de conservação das nossas ruas, são lamentáveis, principalmente agora, que a dois meses a Sabesp resolveu mexer na rua da minha casa. Eu acho até, que um convênio com essa Sociedade de Economia Mista, desde que tenha condição de fazer os serviços, eu acredito que está difícil no atual momento, pois nós temos mais obras para completar. Eu gostaria de saber então, se esse convênio vai ser diferente porque eu não estou realmente, entendendo esse Projeto de Lei, eu não entendi o artigo primeiro. Com um aparte, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Nobre Vereador Névio, eu entendo que esse Projeto de Lei seria mais para dar uma satisfação, colocar os Vereadores ao par do que está se passando porque veja bem, se não há necessidade, a Urcasa pode fazer esse convênio diretamente com uma empreiteira qualquer, da Sabesp ou outra que vier e pegar e quebrar as nossas ruas, então, não haveria razão desse Projeto, mas eu quero crer que com esse Projeto, o senhor Prefeito está colocando



0036

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

do a Câmara ao par do que está se passando, não que a Prefeitura irá comprar os canos, como disse o nobre Vereador Dêrcio Pasin". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Não, nobre colega, só para completar, eu não estou aqui discutindo se é um convênio com a Urcasa, que é uma Sociedade de Economia Mista, certo, o Problema Urcasa, foi levantado por Vereadores que me pediram apartes, eu só queria, que aquelas dúvidas que eu estava tendo, fossem resolvidas, que a Prefeitura já tinha um convênio com a Sabesp, Telesp ou Cesp, eu queria apenas saber, se esse convênio que virá, vai haver alguma modificação naquele outro convênio". O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Veja bem Vossa Excelência como se ventilou o nobre Vereador, que possa existir a possibilidade de corrupção, se o Prefeito colocar a Câmara ao par de tudo o que está se passando, é uma maneira dos Vereadores acompanharem o andamento da Urcasa. Eu gostaria também, nobre Vereador, de incluir no seu pronunciamento, que o Governo do Estado lançou, financiado pela Caixa Econômica o problema habitacional, o programa nosso teto, de casas populares, e só terá condições de serem construídas essas casas, através do programa nosso teto, financiado pela Caixa Econômica, as Prefeituras que, das cidades que fizerem, então já é Sociedade de Economia Mista, então, Caieiras já deu um passo à frente com a ampliação dessa Sociedade. É só nós podermos contar com a possibilidade de possuímos os terrenos, e através da Urcasa, essas casas já podem, ser construídas, é a informação que tivemos do Gerente da Caixa Econômica. Então, eu quero crer que essa Urcasa, mais cedo ou mais, tarde, queira Deus que ela venha provar que veio em benefício do povo de Caieiras". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Bem, continuando a minha discussão, eu continuo ficando no ar, eu não votarei favorável nem contrário, eu prefiro me abster de voto, porque, eu não estou vendo..." Com um aparte, o Vereador Benedicto Lopes de Campos: "O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Em reunião realizada com o Prefeito, o que eu pude entender, que o Prefeito pretende com esse Projeto de Lei foi o seguinte: a Sabesp, não é obrigada a dar serviços para a Urcasa, ela dá as suas obras, à empreiteira que ela bem entender, mas como está acontecendo aqui nesta cidade, dela consertar os paralelos duas ou três vezes, como está acontecendo aqui dentro da cidade de Caieiras, e não ficar um serviço bem feito, então, o Prefeito achou por bem, procurar a Sabesp, e fazer um convênio que por todos os lugares onde a Sabesp

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

passar e deixar buracos, ela nem precisa se preocupar em procurar as outras empreiteiras, a própria Prefeitura fará os serviços, agora a Prefeitura tendo a Urcasa em funcionamento, logicamente que a Urcasa é quem fará os serviços, é só para adiantar esse expediente, e também tem outra, a nossa cidade está de buracos que não tem mais tamanho, tem buracos por todos os lugares, se fica a Sabesp colocando em preiteiras particulares, tem ruas que já foram consertadas duas ou três vezes e os buracos continuam, a nossa cidade precisa ser asfaltada, que vantagem nós temos ou a Sabesp teria de gastar um dinheiro para comprar paralelos, e depois vai colocar asfalto em cima. Então assim, a Prefeitura já faria os serviços todos de uma vez, e ficaria mais interessante para a Urcasa e talvez para os munícipes. Era o que eu tinha a dizer". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA : "Nobre Vereador, eu sou favorável que seja feito assim, desde que tenha condições, eu só estou discutindo quanto o motivo de ser criado esse Projeto de Lei porque é lógico que a Prefeitura, ou melhor, a Sabesp pode fazer convênio com a Urcasa, como pode também fazer convênios com outras empreiteiras, mas esta Lei autoriza a Sabesp a fazer diretamente com a Urcasa, entendeu, foi essa a minha dúvida, se a Urcasa tiver condições de fazer, eu sou favorável, à Prefeitura mas eu estou dizendo que esta Lei não autoriza a Urcasa..." O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "A Urcasa está completamente fora desta Lei, a Urcasa não tem nada a ver com isso, não está nem em pauta". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "É um convênio que está sendo feito diretamente com a Prefeitura, se já tem um convênio anterior, a Prefeitura já pode passar para a Urcasa". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "Mas não existe convênio nenhum, com a Sabesp, foi, criada uma Lei, que a Prefeitura poderia consertar e cobrar da Sabesp, se o Prefeito não fez até hoje, se não cumpriu esta Lei, eu não sei o porque, se não houve interesse ou coisa parecida, eu acho que eu não sei, é já passou uma Lei por esta Casa já fazem uns dois anos." O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Agora se existe ou não, um convênio, eu não sabia. Agora, se existe, ou melhor, se não existe, então, é viável esta Lei, eu não sou contra a Lei, eu só quero saber qual é o mérito dela, qual é a finalidade dela". O SENHOR VEREADOR BENEDICTO LOPES DE CAMPOS: "É o mais interessante que se a Prefeitura tivesse um convênio com a Sabesp, que em todos os lugares que a Sabesp passasse em nosso Município, a Sabesp não vai ter que procurar firma empreiteira para recuperar".

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Mas o que acontece, nobre Vereador, é que quando o Projeto chega assim, nós praticamente ficamos no ar, tivemos um dia para estudar, eu acredito que o Projeto, deveria ficar pelo menos mais uma semana, para que possamos tirar as nossas dúvidas, eu não iria entender, mesmo se esse Projeto fosse retirado, os termos técnicos mas eu gostaria de entender qual era a finalidade, eu não entenderia mesmo com um Engenheiro me esclarecendo, me explicando, eu não entenderia, essa era a minha dúvida. E agora, com um aparte, o nobre Vereador Dércio Pasin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Só para esclarecer, o que eu também não entendi e quero esclarecer aos senhores, é o seguinte: eu não sei o porque da Prefeitura querer ela celebrar os convênios com a Sabesp, Telesp e outras Economias Mistas que existem por aí, se na constituição da Urcasa que os senhores criaram aqui com o nosso voto contrário, já dá amplos poderes para que a Urcasa faça isso diretamente. Então, o que eu não estou conseguindo entender, é o seguinte: a Prefeitura cria a Urcasa para se descentralizar, para aliviar-se dos serviços, e a administração ficar com poucas coisas, então, cria-se a Urcasa, a Urcasa tem poderes para celebrar esses convênios, mediante aquela Lei que foi enviada a esta Casa. Agora, a Prefeitura vê, quer ela envolver-se em problemas que estariam atinentes à Urcasa, então, vejam os senhores que a coisa se complica a cada hora que passa, ninguém entende mais nada, como bem disse o nobre Vereador Benedicto, as Leis passam aqui, aos montes, em execução, talvez nós não tenhamos aí, nem um terço delas. Então, esse é o tipo de Projeto que venha apenas tomar o tempo. Eu posso provar por "a + b" aos senhores, muito embora, seja contrário à Urcasa, que ela tem poderes suficientes para assinar esse tipo de convênio sem essa Lei, porque a Prefeitura aí, está chovendo no molhado. Criou-se a Urcasa com esse objetivo, então vai tirar esse poder da Urcasa, é isso o que eu não consigo entender, gostaria que Vossa Excelência consultasse o Assessor Jurídico desta Casa, para se ver se temos ou não razão em nossa explanação." O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Com um aparte, o Vereador Benedicto Lopes de Campos: "Só para completar o meu pensamento, eu acho que a gente deveria dar o nosso voto de confiança ao senhor Prefeito e votar favorável a esse Projeto de Lei, que nós votando favorável a esse Projeto de Lei, não quer dizer que vai ser celebrado o convênio



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ainda é preciso saber se a Sabesp vai querer aceitar esse convênio. Era o que eu tinha a dizer." A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, não havendo mais quem queira discutir, em votação, os que estiverem de acordo, permaneçam como estão. Aprovado. Passamos ao Projeto de Resolução número trezentos e dezoito, de mil, novecentos e oitenta, como é de autoria da Mesa, o Projeto em tela, não se faz necessária a leitura, passaremos então, à sua discussão. Antes porém, esclareço que também não é necessário o Parecer das Comissões, por se tratar de uma propositura de autoria da Mesa da Câmara. Não havendo quem queira discutir o Projeto de Resolução, passaremos à sua votação, os que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado o Projeto de Resolução número trezentos e dezoito barra oitenta. Em Única Discussão, o Projeto de Lei número mil quatrocentos e vinte e quatro, que será lido, pelo senhor Primeiro Secretário". O senhor Primeiro Secretário procede a leitura da propositura mencionada. A SENHORA PRESIDENTE: "Parecer oral favorável das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento. Em discussão, o Parecer das Comissões, para discutir, o Vereador Nelson Manzanares". O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, em que pese o fato de dois votos favoráveis dos membros da Comissão Conjunta de Justiça e Finanças, eu fico com o voto isolado do Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que votou pela inconstitucionalidade do presente Projeto. Na verdade, não precisaríamos, ir até muito longe, tão somente o que prevê, o que determina o artigo quarto desse Projeto de Lei, já seria "di persi", o suficiente para classificá-lo como inconstitucional. Reza o artigo quarto: "É vedado a qualquer organização, Associação ou entidade de classe, tratar de assunto da competência que trata o artigo quinto desta Lei". Então, nós reportando ao artigo quinto, nós vemos que o artigo quinto diz pura e simplesmente que compete a esse Conselho Consultivo, que a Prefeitura quer formar, sugerir, sugerir sobre os seguintes assuntos: Projetos, planejamentos, construção, obras públicas, pavimentação, obras particulares, praças, orçamento municipal, fiscalização, trânsito, planos habitacionais, etc... Vejam então, os senhores que o senhor Prefeito, naturalmente enciumado, como é próprio, da sua vocação ditatorial, enciumado pelo que tem sido feito pela AGISC. e por um grupo de pessoas gradadas deste Município, com a colaboração de gente da Folha Regional, ele entendeu que esses gru-

DR

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

pos de trabalho que estão sendo formados em Caieiras, com o objetivo de captar os problemas mais sérios, com a finalidade de estudá-los e oferecer aos órgãos públicos quer Estaduais, Municipais ou Federais, uma solução para esses problemas que eles conseguiriam captar através do trabalho em equipe, o senhor Prefeito se enciumou, ficou enciumado, não existe outra razão para a apresentação desse Projeto, porque na verdade, esse Projeto de Lei que não foi lido por ser muito extenso, representa nada mais, nada menos do que uma substituição a nível Municipal, do que tem sido realizado, já com algumas reuniões vitoriosas por homens da Acisc, do Comércio e da Indústria de Caieiras, juntamente com o jornal "Folha Regional", trabalho esse que tem recebido de todas as camadas da nossa população, os mais alargados elogios e os mais amplos aplausos pela forma delicada que esses homens, fugindo de seus afazeres particulares, se integraram para formarem uma comunidade em Caieiras, bem forte. E o que pretendem esses grupos de trabalho implantados em Caieiras, esses comerciantes, esses Industriais, pelas pessoas do povo e pelas classes liberais, pura e simplesmente, oferecerem um auxílio aos Poderes Públicos de todos os escalões, desde o escalão Municipal até o escalão Federal, no sentido de solucionar problemas que o povo sente na própria carne. Como eu disse, enciumado o senhor Prefeito se arvorou ao cortar a iniciativa desses homens, desse grupo de homens, que dentro da constituição formalizou esses grupos de trabalhos, e para surpresa nossa, que não admitimos que esse homem não chegaria a tanto, vem a esta Casa hoje, um Projeto de Lei inconstitucional, embora tenha recebido, ou melhor, merecido, sem qualquer justificativa, dois votos favoráveis de dois membros das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento desta Casa, de formas isso nos leva a crer que vota-se mesmo nesta Casa, a favor do onipotente, do príncipe, do rei, do ditador e membros, que em função do bom senso, que era o que devia orientar os trabalhos do Legislativo. Então, não fosse, somente esse artigo quarto, e todo o Projeto estaria prejudicado pela ciúmeira, pela falta de preparo de receber ajuda inclusive, do senhor Prefeito Municipal. O Artigo quarto, vamos repetir, o artigo quarto, de uma Lei Municipal, que recebeu o número mil, quatrocentos e vinte e quatro barra oitenta, nesta Casa, tenta derrubar direito constitucional incerto ao cidadão, na nossa Lei maior, na Lei maior da nossa terra, ou seja, a Constituição Fe-

JH



0041

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

deral, porque a Constituição assegura a todas as pessoas, o direito de reunião, o direito do uso livre da palavra, de opiniões e de sugestões e o artigo quarto, pura e simplesmente diz que é vedada a qualquer organização, associação ou entidade de classe, que seria a Acisc, e que aqui, vai direto à agressão, tratar de assuntos acontecentos, e que trata o artigo quinto desta Lei. Então aqui, caracteriza todas aquelas metas pelas quais luta, aquele grupo de abnegados, que se formou em Caieiras, além de um Projeto que mostra até aonde' pode chegar a mesquinhez humana, é inconstitucional, e só por essa razão, já deveria ser rejeitado porque não cabe ao senhor Prefeito, derrogar artigo constitucional incerto na nossa Lei maior, a Prefeitura não é ninguém para proibir a reunião e a conjugação desses pobres populares em benefício do bem público, e essa Lei, mesmo se a provada, e acredito que vai ser, porque a maioria é onipotente nesta Casa, e vota mesmo que seja um absurdo e sempre fez isso, mesmo' que seja aprovada, não vai resolver nada porque não vai proibir a liberdade de que esse grupo de homens de Caieiras se reuna para discutir os assuntos que dizem respeito a toda a nossa comunidade. De formas que além da mesquinhez, a Lei é inconstitucional, eu votaria contra, mesmo que se não tivesse esse artigo absurdo. Com esse artigo absurdo, em que pese o fato dos dois votos favoráveis, que aliás serão favoráveis sempre, mesmo que o senhor Prefeito mande uma Lei' a esta Casa, instituindo uma nota de dois cruzeiros e cinquenta centavos, ela será aprovada, porque a maioria manda, ainda assim, não' será desta vez que eu irei me curvar ao absurdo dessa pretensão e os homens estão cuidando desses interesses das classes menos favorecidas, a Acisc, pelos seus comerciantes, pelos seus industriais, pelos seus prestadores de serviços, pelas profissões liberais haverá' de tomar conhecimento do absurdo dessa proposição não porque o senhor Prefeito pretenda instalar um Conselho Consultivo na comunidade, mas porque ele pretende instalar um Conselho Consultivo e ao res ao alvedrio, pretende impedir que outras pessoas livres que exerçam os direitos que lhes é assegurado pelas Leis maiores. Vou votar contra, novamente e gostaria que as pessoas que vão votar a favor, pudessem explicar essa proibição contida no artigo quarto desse famigerado Projeto de Lei". A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão com a palavra, para discutir, o Vereador Dércio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, nun



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

ca ou pouco se fez ou se faz por Caieiras, e quando alguém se propõe a fazê-lo e de forma brilhante como está fazendo a Acisc, através de seu grupo de trabalho, procura se obstruir um trabalho brilhante, e que muita coisa poderiam trazer em benefício da nossa coletividade. Eu não vou me alongar muito sobre esse assunto, porque ele foi muito bem explanado pelo nobre Vereador Nelson Manzanares, mas uma coisa, eu quero e vou chamar à responsabilidade dos senhores Vereadores: esse Projeto de Lei é inconstitucional e por favor, não me façam chamar aqui, depois da aprovação desse Projeto, algum Vereador de incompetente porque pelo, menos a Constituição é o dever de quem está aqui nesta Casa já a quase quatro anos conhecendo, Então vejam bem, principalmente o nobre Vereador Mário Della Torre, por quem eu tenho tanta estima, como às vezes, o voto precipitado, pode fazer com que as pessoas fiquem desmoralizadas. O artigo quarto, como bem disse o nobre Vereador Nelson Manzanares, está proibindo, talvez, alguém tenha interpretado mal aí, a palavra vedar, está proibindo a qualquer organização, associação ou entidade de classe tratar de assuntos de que trata o artigo quinto dessa Lei, ele não deve. Então, eu vou pedir aqui, um minutinho de atenção porque eu vou ler o artigo cento e cinquenta e três da Constituição para que aqueles que não tiveram a oportunidade de lê-lo até hoje, pelo menos, fique conhecendo esse artigo, para não cometer ou fazer asneiras, como costumeiramente se faz nesta Casa. O artigo cento e cinquenta e três está no capítulo quarto, dos direitos e garantias individuais de cada um. No caso específico, nós vamos aqui, direto ao parágrafo vinte e três, que diz o seguinte: "§ 23 - É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer". Então, a Constituição está dando todo esse direito a grupos de trabalho, que uma lei Municipal quer derrubar a Constituição. Então, nós vamos ter uma votação, eu só peço aos meus colegas, não digo bancada de oposição porque hoje, não existe mais Arena nem Mdb, mas que não se deixem cair no ridículo de se votar favorável a um Projeto que é totalmente inconstitucional e pelo menos isso, um Vereador que já está aqui há mais de três anos, deve conhecer o que é a Constituição. Então, o voto da Comissão de Justiça, ao meu modo de ver é um voto nulo, porque eu sou contra, porque não observaram o mínimo que é a nossa Consti-

28

*Câmara Municipal de Caieiras*

ESTADO DE SÃO PAULO

tuição e que um Vereador no mínimo deve saber". A SENHORA PRESIDENTE "Continua em discussão. Para discutir, o Vereador Carlos Gomes". O SENHOR VEREADOR CARLOS GOMES: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, até agora, eu não pude participar da Sessão, estive há pouco, no hospital, aonde fui atendido dado a um problema circulatório. E agora que chegamos aqui, está em discussão um Projeto de Lei que visa criar um Conselho Consultivo da cidade de Caieiras. A bem da verdade, esse Conselho já deveria ter sido criado há três anos atrás. Então, estamos de acordo que se deva criar um Conselho Consultivo, onde se vá ouvir as parcelas representativas da sociedade que a bem da verdade, é também a responsável pelo Município. Mas, também não concordamos com o artigo quarto porque tenta vedar às Sociedades, e às Associações, de darem a sua opinião. Já tivemos a oportunidade, de ver nesta Casa, um Projeto de Lei semelhante a esse, e que foi rejeitado na própria Comissão de Justiça porque tenta Legislar dentro de uma Sociedade Civil de Direito Privado. Porque não cabe ao Poder Público, Legislar, portanto, está totalmente eivado de inconstitucionalidade o Projeto de Lei e não pode de maneira alguma, do modo em que está, ser aprovado por esta Casa, sob pena de nulidade. Por isso, gostaríamos que esse Projeto sofresse alguma Emenda e pudesse então, ser criado um Conselho Consultivo, para ouvir as Sociedades, as entidades e as Associações que pudessem realmente sugerir ao senhor Prefeito. É isso o que está pretendendo a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Caieiras, quando criou o grupo de trabalho Antônio Proust Rodovalho, simplesmente sugerir ao Poder Público, e cabe a esse, aceitar ou não aceitar, porque a grande responsabilidade de administrar esta cidade, cabe aos Poderes Públicos cabe ao Poder Executivo, e cabe também a esta Casa. Porisso, essa responsabilidade constitucional que reveste esta Casa também será cobrada a cada um dos seus membros e não pode, de maneira nenhuma, através de uma lei municipal, anular a lei maior, que é a Constituição, que é a Carta Magna do Estado, que rege todas as demais leis. Era só isso o que eu tinha a dizer". A SENHORA PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Névio Luiz Aranha Dártora". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, talvez o nobre Vereador Nelson Manzanares não tenha conhecimento, mas nesta Casa, há dois Vereadores que fazem parte

SR



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

desse grupo de trabalho, é o Vereador Carlos Gomes, e este Vereador Imbuídos de boa vontade, fazemos parte deste grupo, porque eu acho, que não é por que somos Vereadores, que não podemos participar de todos os movimentos que tenham um objetivo em comum, que é ajudar a Administração Pública. Confesso, nobre Vereador que não gostei quando Vossa Excelência disse que o Projeto vai ser aprovado porque o senhor Prefeito pode apresentar uma nota de dois cruzeiros e cinquenta centavos que nós iremos aprovar, e Vossa Excelência me conhece muito bem e sabe qual é o meu ponto de vista. A criação desse Conselho Consultivo de Desenvolvimento de Caieiras que, segundo eu fiquei sabendo, já existia pelos membros, ou melhor, pelos idos de mil, novecentos e cinquenta e nove ou sessenta, se eu não me engano é um Conselho, como bem disse o nobre Vereador Carlos Gomes, que já deveria ter sido criado no começo da administração, pois várias cabeças pensando, é melhor que uma só, gostaria eu de ser Prefeito de uma cidade e ter ao meu lado, um Conselho Consultivo de Desenvolvimento, ao qual, faziam parte, todas as classes de profissionais. Concordo também, a respeito do artigo quarto, que é inconstitucional. Pediria então, ao nobre Vereador, não sei se ainda é líder porque nós não temos mais os dois partidos, mas não sei se continua sendo líder do Prefeito ainda, que retirasse o Projeto, levasse ao conhecimento do senhor Prefeito, a sugestão do nobre Vereador Carlos Gomes, para que antes que esse Conselho seja criado, o senhor Prefeito consulte todas as classes de profissionais. Acredito que a criação desse Conselho deva vir de baixo para cima, e não de cima para baixo, porque não adianta criarmos um Conselho e depois não termos elementos para fazer parte do Conselho, após a sua criação. Então, nobre Vereador Mário Della Torre, eu pediria que Vossa Excelência retirasse o Projeto, e levasse a sugestão do nobre Vereador Carlos Gomes, para que seja feita, feito um reestudo neste Projeto, para que o mesmo, possa atender futuramente, às necessidades e auxiliar ao senhor Chefe do Executivo. Com um aparte, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Apenas para dizer a Vossa Excelência, que eu tenho pleno conhecimento que Vossa Excelência e o nobre Vereador Carlos Gomes fazem parte desse grupo de trabalho, como faz parte, o Delegado de Polícia, Doutor Hélio Ricciarelli, o Doutor Gerônimo e tantas outras pessoas da cidade de

JK



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, eu até sugeriria ao líder, retificando o que Vossa Excelência disse, se é que tem líder nesta Casa, de que levasse ao senhor Prefeito. não só a sugestão dele inutilizar esse Projeto e não devolvê-lo mais a esta Casa, e digo mais ainda, que ele se conscientizasse e enviasse um Projeto de Lei, que ele oficializasse e tornasse esse grupo de trabalho que foi formado em Caieiras, de utilidade pública, porque esse sim, veio de baixo para cima, como ' muito bem Vossa Excelência alegou, de formas, que não há nada mais justo, que ele oficializasse esse grupo de trabalho, que tornasse, de utilidade pública através de Lei esse grupo de trabalho e ele, receberia então, o apoio de baixo para cima, na conformidade de locação que disse Vossa Excelência". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Com um aparte, o Vereador Dércio Pasin". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO APSIN: "Bem, com respeito a tornar de utilidade pública, o nobre Vereador Nelson Manzanares tirou as minhas palavras da boca, mas eu aproveitaria para solicitar ao nobre Vereador Mário Della Torre, que tem mais achego ao senhor Prefeito, porque não é possível que o senhor Prefeito, com tantos assessores e com tantos advogados que estão custando rios de dinheiro para a Prefeitura, mande para esta Casa, tantas burrices porque se um advogado não tem condições de ver o que é inconstitucional, o que é que ele vem fazer na Prefeitura, e segundo nos consta, estão ganhando muito bem. Então, nós vamos saber quem são os autores da revisão desse Projeto, e dar o bilhete vermelho para o camarada aí, porque está levando o dinheiro e não tem as mínimas condições. Um Projeto infantil, eu garanto que o meu filho lê esse Projeto e já vê que é inconstitucional, lá em cima, temos acho que três ou quatro advogados, levando aí, rios de dinheiro da Prefeitura e não ter condição de examinar um Projeto desse aí e ver que está errado, vai fazer aqui, com que os Vereadores deem os votos favoráveis sem o menor conhecimento. Então, nobre Vereador Mário, chame a atenção lá, porque me disseram que um bom advogado, um conhecedor do Direito administrativo ele é, até agora, não se provou nada, porque todos os erros, que vieram para esta Casa, nós apontamos e foram todos retificados. Então, o que esse indivíduo vem fazer aqui, buscar o seu pagamento no fim do mês? É preciso que ele apresente um pouco de serviços. Esses erros aí, são erros de jardim da infância, crianças". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Então, eu gostaria que o nobre



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

líder, que se realmente conhecer o Projeto, que leve as sugestões a apresentadas pelos companheiros ao senhor Prefeito Municipal". A Se nhora PRESIDENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Mário Della Torre." O VEREADOR MÁRIO DELLA TORRE: "Senhora Presiden te e nobres Vereadores, eu já tinha percebido que o artigo quarto é inconstitucional, já havia combinado com os nobres Vereadores da mi nha bancada que iria pedir vistas, e levaria então ao senhor Prefei to, esse erro grave do nosso Assessor Jurídico da Prefeitura. Era o que eu tinha a dizer". A SENHORA PRESIDENTE: "Em votação o pedido ' de retirada do Projeto de Lei nº mil, quatrocentos e vinte e quatro. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo com a retirada do Projeto, permaneçam como se encontram. Aprovado, portanto, sob vis- tas, foi retirado o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e quatro pelo senhor Mário Della Torre, por dez dias. Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e um de oitenta, do senhor Prefei to Municipal, que dispõe sobre majoração de vencimentos e salários' dos Servidores da Prefeitura Municipal de Caieiras e dá outras pro- vidências. O Projeto de Lei será lido pelo senhor Primeiro Secretá- rio". O senhor Primeiro Secretário procede a leitura do Projeto de Lei e sua Mensagem. A SENHORA PRESIDENTE: "Parecer Conjunto das Co missões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento que será lido pe lo senhor Primeiro Secretário". O senhor Primeiro Secretário proce- de a Leitura do Parecer Conjunto das Comissões. A SENHORA PRESIDEN- TE: "Em discussão, o Parecer das Comissões. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acor- do com o Parecer das Comissões, permaneçam como se encontram. Apro- vado em Única Discussão. Em discussão, o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e um. Para discutir, o Vereador João Henrique' de Macedo Mendes". O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Senhora Presidente e caros colegas,..... (O pronunciamento do Vereador João Henrique de Macedo Mendes foi prejudicado na gravação, sen do impossível a captação, através de datilografia. "A SENHORA PRESI- DENTE: "Continua em discussão, para discutir, o Vereador Dércio Pa - sin." O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "Senhora Presidente e senho- res Vereadores, eu não participei daquela reunião em que o senhor ' Prefeito fez um reacerto sobre esse Projeto, mas posteriormente, es tive em contato com os meus colegas João Henrique de Macedo Mendes e

JB



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Assis Crema me ventilaram o que foi tratado e que deveria entrar nesta Casa o Projeto. No entanto, eu quero dizer que apesar de ter votado na derrubada do veto do Prefeito, isso não quer dizer que eu seja contrário ao aumento dos funcionários. Estamos aqui sempre lutando para isso e de ante mão posso até antecipar que o meu voto e o do Vereador Nelson Manzanares será favorável a esse Projeto. Entretanto eu tenho algumas dúvidas e gostaria de pedir um esclarecimento daqueles que participaram daquela reunião, primeiramente que esse Projeto que tem aqui vários artigos e vários incisos não faz menção aos aposentados. Eu quero crer que aqueles que foram aposentados pela municipalidade também fazem jus a um aumento e esse Projeto de Lei não faz nenhuma menção aos aposentados. Então, eu indagaria aos nobres colegas, como é que ficaria a situação dos aposentados. Não recebem aumento? Com um aparte, o Vereador João Henrique de Macedo Mendes". O SENHOR VEREADOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: "Eu ventilava ao nobre colega Névio, como é que ficaria essa situação dos aposentados. Eu gostaria de ouvir a opinião do nobre colega Névio Luiz Aranha Dártora sobre esse aspecto porque ele começou a dizer que estava estranhando a não constar do Projeto, qualquer coisa sobre os aposentados. Então, eu gostaria de ouvir a opinião do nobre líder, o nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora". O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Exatamente, eu com o nobre colega Dércio Pasin conversávamos sobre esse assunto porque as mesmas dúvidas que ele tem, eu também as tenho". O SENHOR VEREADOR DÉRCIO PASIN: "É, porque normalmente, o aumento dos aposentados se faz constar no próprio Projeto de Lei que dá aumento aos servidores, então, isso aí passou em branco e eu peço ao nobre Vereador Mário Della Torre que tome as necessárias providências porque eu, ou melhor, os senhores aposentados não poderão receber aí com o aumento porque a Lei não estipulou. A segunda dúvida minha é a seguinte: o parágrafo único do artigo terceiro faz menção à carga horária dos servidores municipais será a que ... (trecho perdido por defeito na gravação) Vou dar o meu voto favorável a esse projeto a título de colaboração para que ninguém diga que eu sou contra o funcionalismo, mas eu gostaria que alguém que participou desta reunião, me dissessem algo a respeito porque esses cargos que não estão incluídos entre os anexos "a" e "b", automaticamente eles passam para a C.L.T, a C.L.T. é duzentos e quarenta horas



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

multiplicando por cem cruzeiros por hora, dá vinte e quatro mil cruzeiros por mês, multiplicando por duzentos e vinte e cinco, dá cinquenta e quatro mil cruzeiros por mês. Com um aparte, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos". As palavras do Vereador Benedicto Lopes de Campos foram perdidas por defeito na gravação. Trecho perdido por defeito na gravação.. O nobre Vereador Dêrcio Pasin e o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. O VEREADOR D^AERCIO PASIN: Com um aparte, o nobre Vereador Nelson Manzanares; O SENHOR VEREADOR NELSON MANZANARES: "Mas não tem dúvida nenhuma, o artigo do Estatuto dos funcionários públicos da Prefeitura apenas dá uma força aos inativos, dizendo pura e simplesmente que quando houver o aumento do pessoal ativo, eles terão que ser beneficiados ... Trecho perdido por defeito na gravação. A SENHORA PRESIDENTE: Continua em discussão, para discutir, o Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O VEREADOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: "Senhora Presidente e senhores Vereadores, inicialmente eu gostaria de agradecer de público a compreensão ... trecho perdido por defeito na gravação... imbuídos de boa fé e da sua responsabilidade e aqui vieram todos eles, para que esse Projeto fosse aprovado e os funcionários municipais, então, possam ter o seu aumento tão almejado. Gostaria também publicamente, reiterar e pedir as minhas escusas ao Vereador Benedicto Lopes de Campos que na época do aumento, daquele Projeto que adentrou nesta Casa, por motivos particulares não pode comparecer à Sessão na qual ... E hoje, o Vereador Benedicto Lopes de Campos aqui está firme em sua função, o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora está aqui em sua posição, firme, e todos os Vereadores da minha bancada, não dando oportunidade para que a bancada da extinta Arena habilidosos como são, nos quais eu tenho profundo respeito porque a cada dia que passa, eu aprendo mais algumas coisinhas com essa bancada. Portanto em uma reunião com o senhor Prefeito também o Vereador João Henrique de Macedo Mendes e o Vereador Assis Crema lá estiveram presentes para discutir junto com o senhor Prefeito o aumento dos funcionários públicos municipais. Por motivos particulares, os quais eu desconheço estou alheio, não é de meu conhecimento não pode estar presente os demais Vereadores. Nelson Manzanares, Dêrcio Pasin. Mas eu tenho certeza que jamais deixarão de prestar a sua parcela de colaboração, votando favoravelmente ao aumento dos funcionários públi

JK

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

cos municipais. Então, eu quero agradecer a presença do Vereador João Henrique de Macedo Mendes e a presença do Vereador Assis Crema, debatendo item por item, junto com os demais Vereadores e finalmente, chogando a um acordo junto com o senhor Prefeito. Portanto, mais uma vez, a nossa bancada está de parabéns porque houve controvérsias mas também todos souberam reagir. Portanto, a nossa bancada, que podemos reconhecer, não temos a mesma agilidade, não temos a mesma tarimba que a bancada da Arena, mas que na hora que se acha por bem, não se curva também diante desses homens, nos quais eu reconheço e que eles são homens tarimbados e que são homens trabalhadores. Portanto, eu acredito que esse Projeto será votado, e todos, com votação unânime, eu espero que seja aprovado. Era o que eu tinha a dizer." A SENHORA PRESIDENTE: "Não havendo mais quem queira discutir, passaremos à votação do Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e um. Pela Ordem, o Vereador Névio Luiz Aranha Dártora." O VEREADOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA: "Senhora Presidente, eu solicitaria a Vossa Excelência que colocasse o Projeto de Lei em tela em Única Discussão, para que pudéssemos aprová-lo hoje de uma vez!" A SENHORA PRESIDENTE: "Em votação, os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado em Única Discussão o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e um barra oitenta.. Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e três, barra oitenta, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Prefeitura Municipal a celebrar convênios para a execução de obras e dá outras providências. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O senhor Primeiro Secretário procede a leitura do Parecer das Comissões. A SENHORA PRESIDENTE: "Em discussão, o Parecer das Comissões. Ninguém, para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado. Em discussão o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e três. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. Aprovado em Única Discussão. Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e cinco, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre.... Aliás, desculpem-me, está errado. Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e cinco, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, dispondo sobre majoração dos vencimentos."



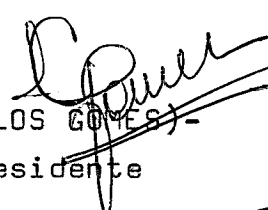
0050

Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

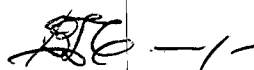
dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e dá outras providências. Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário". O senhor Primeiro Secretário procede a leitura do Parecer Conjunto das Comissões. A SENHORA PRESIDENTE: "Em discussão o Parecer das Comissões. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado. Em discussão, o Projeto de Lei número mil, quatrocentos e vinte e cinco. Ninguém para discutir, em votação. Os senhores Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado com a abstenção dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos e Nêvio Luiz Aranha Dártora. Reassume a Presidência, o senhor Carlos Gomes". O SENHOR PRESIDENTE: "Não havendo mais matéria inscrita, passaremos à Explicação Pessoal.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

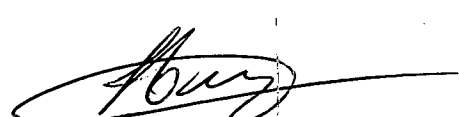
O SENHOR PRESIDENTE: Não havendo oradores inscritos, eu agradeço à presença de todos os senhores, e declaro encerrada a Presente Sessão. Está encerrada a Presente Sessãoxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Não havendo oradores inscritos e nenhum assunto a ser tratado, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, determinando a mim, Benedicto Lopes de Campos, Primeiro Secretário da Mesa, que lavrasse a competente ATA a seguir, subscrita pelos demais componentesxxxxxx Sala das Sessões, em dezessete de janeiro de 1.980. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


-(CARLOS GOMES)-

Presidente


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

1º Secretário


-(HUGO PEREIRA DA SILVA)-

2º Secretário